



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI – ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

PROCESSO LC n.º 198/2017

HOMOLOGADA 05/09/2017

OBJETO: Aquisição de travesseiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 9.700,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017.

Processo Licitatório
nº 198

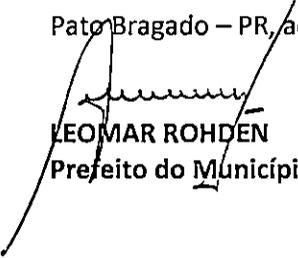
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de travesseiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 05 de setembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 12.24
de 21/08/17 FL. 01
eliton
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE-PR Nº
de 18/08/17 FL.
eliton
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presencial Nº 4437
de 22/08/17 FL. 40
eliton
Visto

Ofício nº63/2017
Setor de Compras
Município de Pato Bragado – PR

Cmei – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel, 15 de Agosto de 2017.

Assunto: Aquisição de Edredons e Travesseiros

Venho, através deste, verificar a possibilidade de aquisição de edredons e travesseiros novos para serem utilizados pelas crianças que frequentam o CMEI – Gotinha de Mel.

Considerando que o que temos atualmente em uso encontram-se em condições precárias (velhos),

Considerando também que temos alunos com problemas respiratórios (alergia, renite, etc) e o uso destes que temos não é indicado.

Desta forma, dentro das possibilidades solicito a aquisição de edredons e travesseiros novos conforme quantidades e descrições abaixo;

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
EDREDON INFANTIL	150	Edredom infantil Descrição: Edredom Bebê, tamanho 1,15m x 1,40m ideal para berço, Confeccionado em algodão 180 fios, 100% algodão, Antialérgico , com enchimento e toque macio, conforto e praticidade.
TRAVESSEIRO 50 cm X 70 cm	100	Travesseiro 50 cm x 70 cm Manta de fibra e encapado em Tecido malha TV, Enchimento: 100% Poliéster Siliconizado. Antiácario e Antialérgico
TRAVESSEIRO INFANTIL Anti Sufocante	50	Travesseiro Infantil Travesseiro Anti Sufocante Infantil, Com Capa Extra, com revestimento em percal 180 fios. Medindo 22x32 e capa 28x38. Antiácario e Antialérgico

Atenciosamente,


Rosana Andressa Adam Piovesam
Portaria n.018/2017

Rosana Andressa Adam Piovesam
CPF: 065.461.239-08
Diretora CMEI - Gotinha de Mel
Portaria nº 018/2017

	Beluar	Fernandil	luswig	soma	média	preço final
Item 01	91,00	79,90	92,00	262,90	87,63	88,00
Item02	36,90	15,90	36,90	89,70	29,90	30,00
Item 03	21,00	19,90	19,50	60,40	20,13	20,50

total 17.225.00

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário Estimado	VALOR Total Estimado
1.	150	Edredom infantil Descrição: Edredom Bebê, tamanho 1,15m x 1,40m ideal para berço, Confeccionado em tecido percal, 180 fios, antialérgico, com enchimento e toque macio, conforto e praticidade.	91,00	13.650,00
2.	100	Travesseiro 50 cm x 70 cm, confeccionado com capa de fibra e preenchido de fibra siliconada e revertido de PV, 1x1, antialérgico e antiácaro, com peso aproximado de 400 grs.	36,90	3.690,00
3.	50	Travesseiro Infantil, medindo 32x22x3, com capa extra de tecido percal 180 fios, Antiácaro e Antialérgico.	21,00	1.050,00

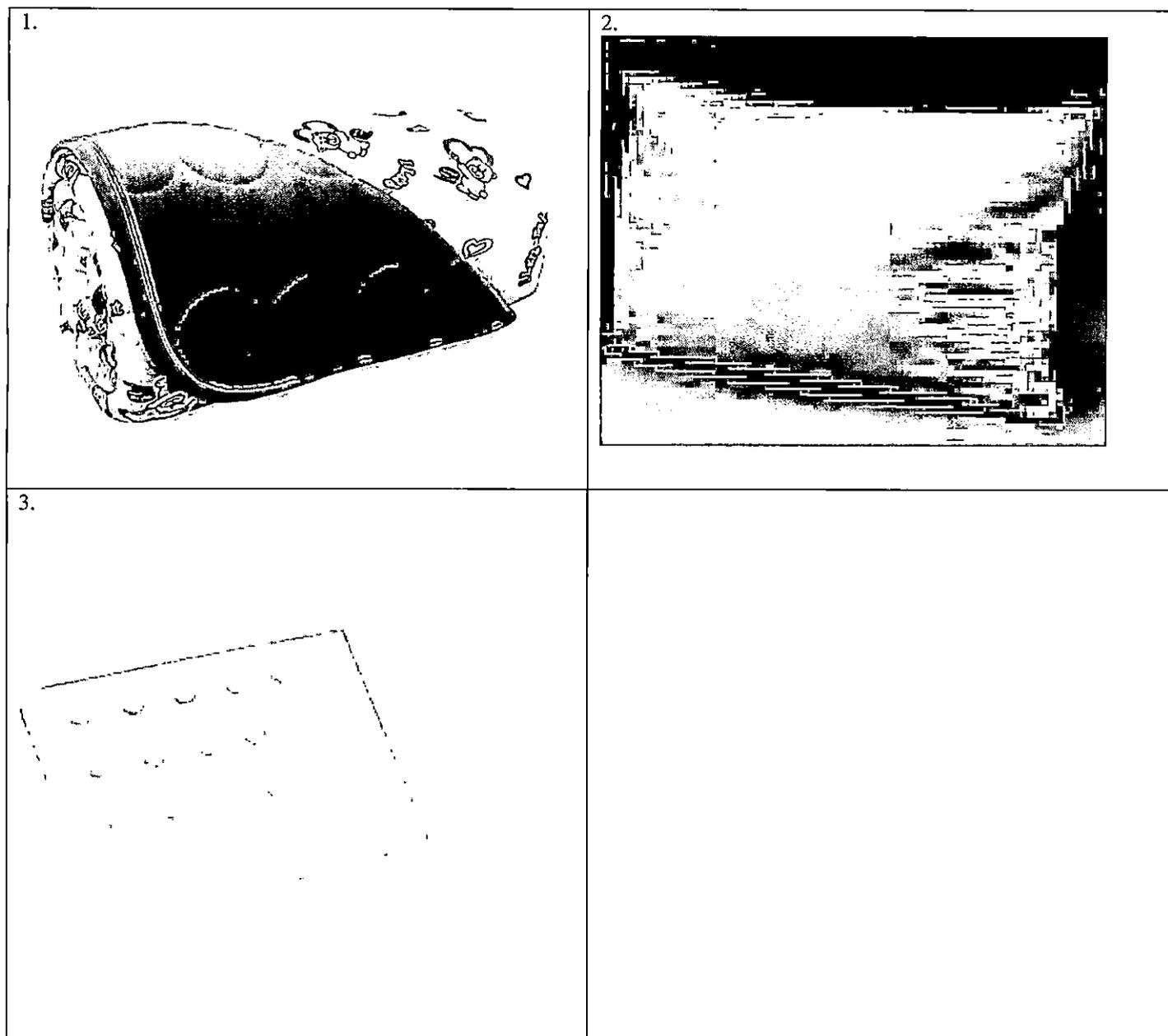
TOTAL R\$ 18.390,00

[01.795.698/0001-41]

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millenium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Anexo:



01.795.698/0001-41

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA


Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millenium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 311

**AO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Orçamento para o fornecimento de materiais para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel, conforme descrição a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário Estimado	VALOR Total Estimado
1.	150	Edredom infantil Descrição: Edredom Bebê, tamanho 1,15m x 1,40m ideal para berço, Confeccionado em algodão fio 30/1 penteado 100% algodão, Antialérgico , com enchimento e toque macio, conforto e praticidade.	79,90	
2.	100	Travesseiro 50 cm x 70 cm Confeccionado em Tecido 100% microfibra texturizada, Enchimento: 100% Poliéster Siliconizado. Antiácaro e Antialérgico	15,90	
3.	50	Travesseiro Anti Sufocante Infantil Travesseiro Anti Sufocante Infantil, Com Capa Extra 30x40cm, com revestimento em percal 200 fios. Antiácaro e Antialérgico	19,90	


**Fernandil Confeções
de Roupas Ltda**

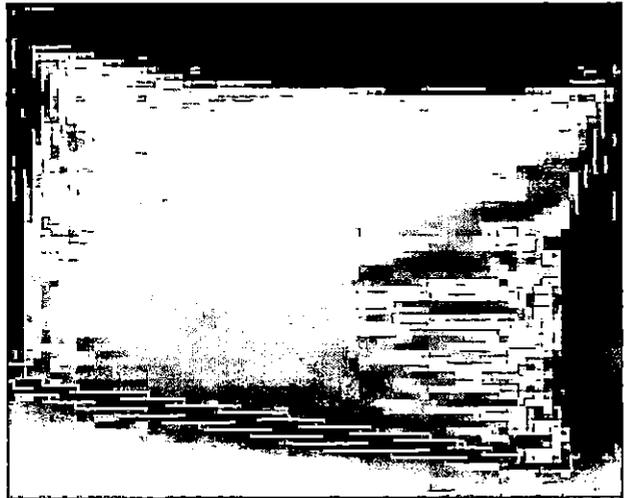
Assinatura e Carimbo da empresa

Anexo:

1.



2.

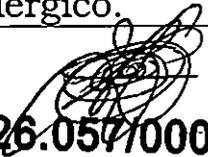


3.



ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário Estimado	VALOR Total Estimado
1.	150	Edredom infantil Descrição: Edredom Bebê, tamanho 1,15m x 1,40m ideal para berço, Confeccionado em tecido percal, 180 fios, antialérgico, com enchimento e toque macio, conforto e praticidade.	92,00	13.800,00
2.	100	Travesseiro 50 cm x 70 cm, confeccionado com capa de fibra e preenchido de fibra siliconada e revertido de PV, 1x1, antialérgico e antiácara, com peso aproximado de 400 grs.	36,90	3.690,00
3.	50	Travesseiro Infantil, medindo 32x22x3, com capa extra de tecido percal 180 fios, Antiácara e Antialérgico.	19,50	975,00


13.526.059/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

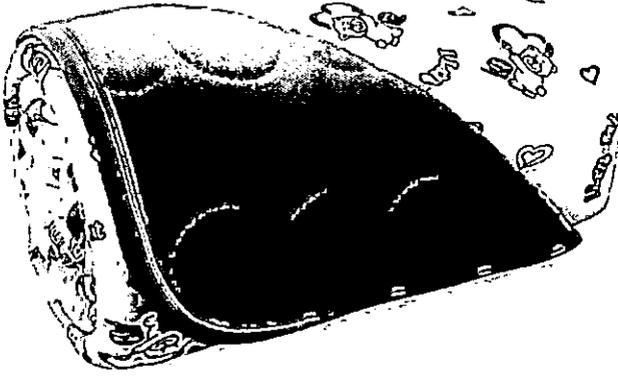
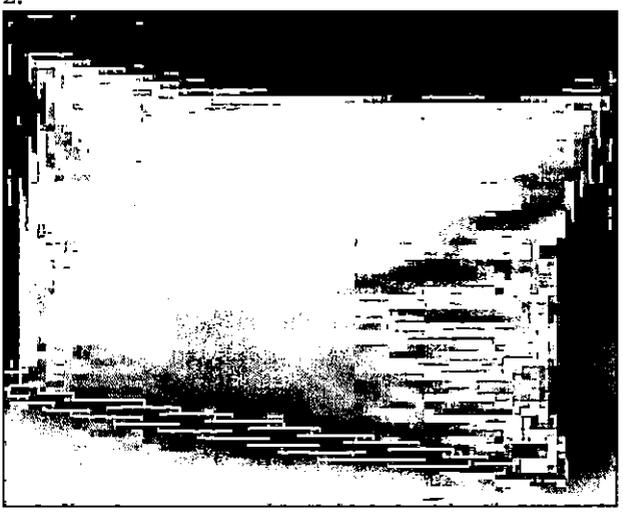
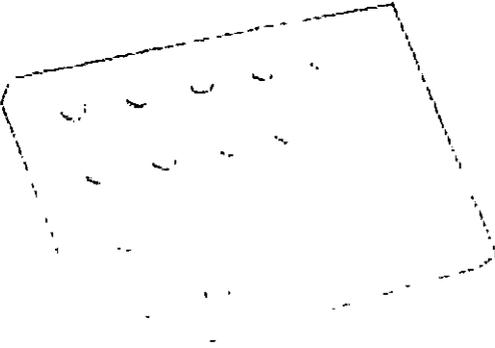
Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro
 CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

13.258.0210001-101

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

CEP 88488 000 - P.O. Box 88488 - Curitiba - PR - Brazil

Anexo:

1. 	2. 
3. 	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de travesseiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.20.00 – 1475 – Material de cama, mesa e banho – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 125/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de travesseiros e edredons infantis para o CMEI, Gotinha de Mel, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

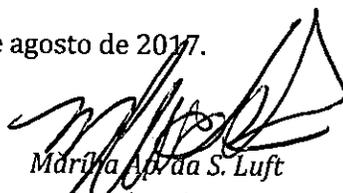
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido com base em orçamentos, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de agosto de 2017.


Mariana Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

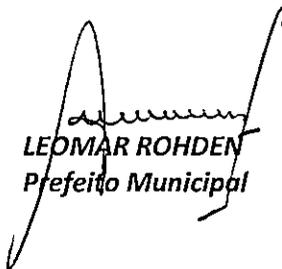
Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretária Municipal de Educação

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição traveseiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL* de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 125/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 05/09/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 125/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 05/09/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição travessieiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

P



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **05 de setembro de 2017, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, quando for o caso, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.

9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 17.225,00 (dezesete mil duzentos e vinte e cinco reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 A solicitação dos materiais será feita parceladamente pela Secretaria de Educação e Cultura, durante a vigência do Contrato.

16.2 Após a emissão da requisição, os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CMEI, sem custo adicional de frete.

16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

16.4 Os materiais (travesseiros e edredons) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos agasalhos ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Educação.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos agasalhos, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.20.00 – 1475 – Material de cama, mesa e banho – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar os agasalhos, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.40 contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

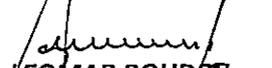
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

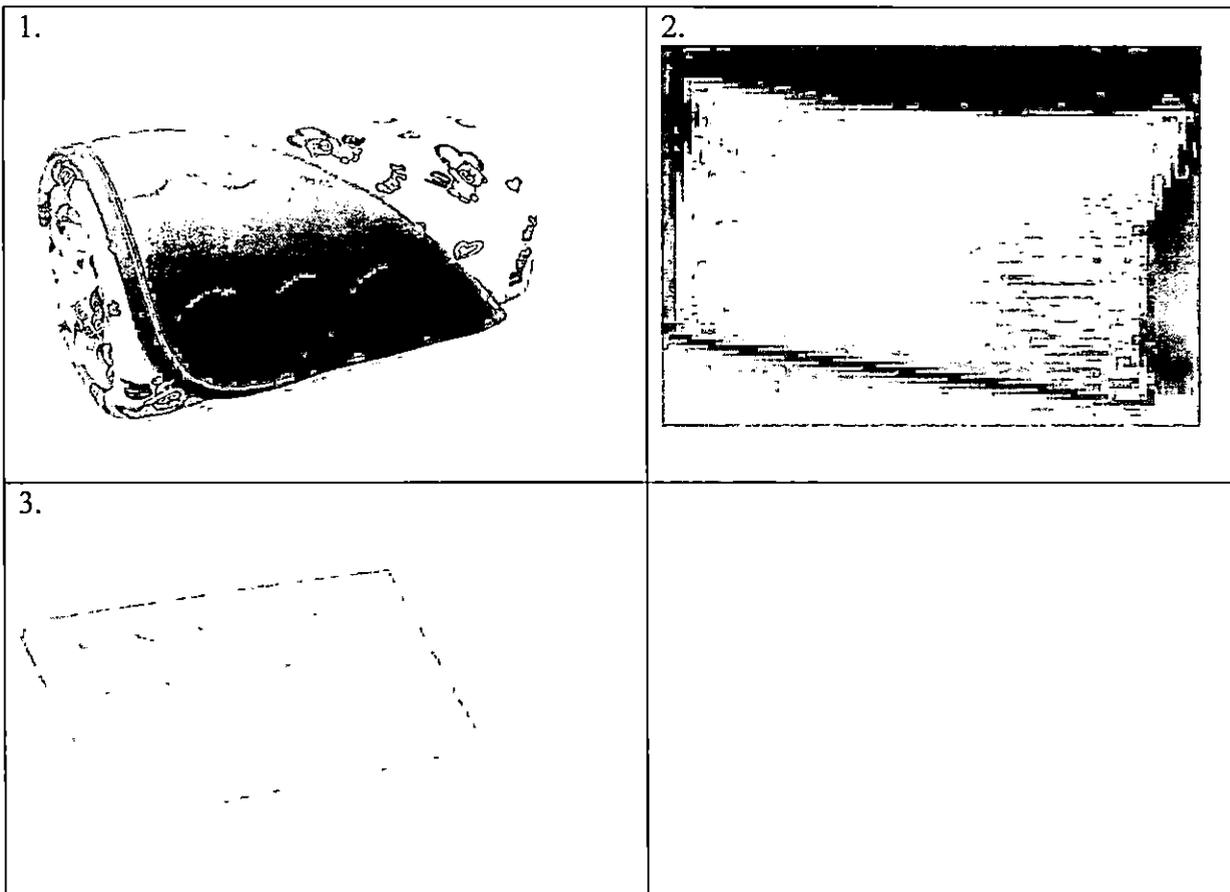
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2017

1. DO OBJETO:

Aquisição de travesseiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, sendo que as características mínimas dos materiais são as relacionadas abaixo:

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT. R\$
01	150	Unid	Edredom infantil Descrição: Edredom Bebê, tamanho 1,15m x 1,40m ideal para berço, Confeccionado em tecido percal, 180 fios, antialérgico, com enchimento e toque macio, conforto e praticidade.	88,00
02	100	Unid	Travesseiro 50 cm x 70 cm , confeccionado com capa de fibra e preenchido de fibra siliconada e revertido de PV, 1x1, antialérgico e antiácaro, com peso aproximado de 400 grs.	30,00
03	50	Unid	Travesseiro Infantil , medindo 32x22x3, com capa extra de tecido percal 180 fios, Antiácaro e Antialérgico.	20,50





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- A solicitação dos materiais (travesseiros e edredons) será feita de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, durante a vigência do Contrato.
- Após a emissão da requisição, os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CMEI, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os travesseiros e edredons deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos agasalhos ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS/MARCA	V. UNIT. R\$	V. Total R\$
01	150	Unid	Edredom infantil Descrição: Edredom Bebê, tamanho 1,15m x 1,40m ideal para berço, Confeccionado em tecido percal, 180 fios, antialérgico, com enchimento e toque macio, conforto e praticidade.	88,00	
02	100	Unid	Travesseiro 50 cm x 70 cm , confeccionado com capa de fibra e preenchido de fibra siliconada e revertido de PV, 1x1, antialérgico e antiácaro, com peso aproximado de 400 grs.	30,00	
03	50	Unid	Travesseiro Infantil , medindo 32x22x3, com capa extra de tecido percal 180 fios, Antiácaro e Antialérgico.	20,50	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na..... CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de travesseiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, sendo que as características mínimas dos agasalhos são as relacionadas abaixo:

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS/MARCA	V. UNIT. R\$	V. Total R\$
01	150	Unid	Edredom infantil Descrição: Edredom Bebê, tamanho 1,15m x 1,40m ideal para berço, Confeccionado em tecido percal, 180 fios, antialérgico, com enchimento e toque macio, conforto e praticidade.	88,00	
02	100	Unid	Travesseiro 50 cm x 70 cm , confeccionado com capa de fibra e preenchido de fibra siliconada e revertido de PV, 1x1, antialérgico e antiácario, com peso aproximado de 400 grs.	30,00	
03	50	Unid	Travesseiro Infantil , medindo 32x22x3, com capa extra de tecido percal 180 fios, Antiácario e Antialérgico.	20,50	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- A solicitação dos materiais (travesseiros e edredons) será feita de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, durante a vigência do Contrato.
- Após a emissão da requisição, os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CMEI, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os travesseiros e edredons deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos agasalhos ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Educação.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos agasalhos, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.20.00 – 1475 – Material de cama, mesa e banho – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como prestar os serviços necessários para a entrega do mesmo.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Uma vez solicitado os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a instalação do equipamento;

O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

Os materiais deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os materiais serão solicitados de forma parcelada pela Secretaria de Educação e Cultura e deverão ser entregues junto a Sede da Secretaria.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO, PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 125/2017

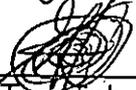
Prezados Senhores:

A empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná representada neste ato por sua proprietária a Sr^a Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 125/2017 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

ER

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de Setembro de 2017.


Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária









CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados **IVONE TERESINHA LUDWIG**, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente na Rua Guaira, nº 2649, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.103.548 SSP/PR e CPF. nº 020.997.679-98 e **NATALICE SCHNEIDER**, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1519, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13/R 2.203.253 SESP/SC e CPF nº 000.145.979-18, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Guaira nº 2649, apto 02 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000

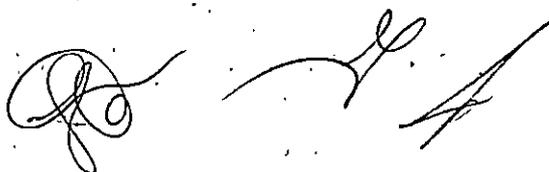
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas íntimas e profissionais

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Ivone Teresinha Ludwig	60	18.000	18.000,00
Natalice Schneider.	40	12.000	12.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00





**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sua sócia com os poderes e atribuições de administradora, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de administradora da sociedade, A sócia **IVONE TERESINHA LUDWIG**, dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

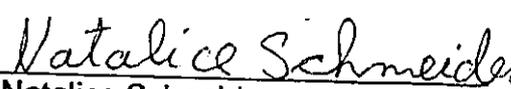
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 29 de março de 2011.


Ivone Teresinha Ludwig


Natalice Schneider





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.103.548-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2014

NOME: **IVONE TERESINHA LUDWIG**

FILIAÇÃO: ERIVALDO ANTONIO LUDWIG
CLOTILDE SCHIMIDT RIT

NATURALIDADE: CRISSINA MAJUS DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1955

DOC. ORIGEM: COMARCAS DO L. AND. RONDINELLI S. QUATRO FONTES
C.C. CAS. Nº 1.180.161-1/14

CPF: 020.597.679-98

CURRIBRAPER: [illegible]

ASSINATURA DO TITULAR: [illegible]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.103.548-3

CITIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR: [illegible]

CARTeira DE IDENTIDADE

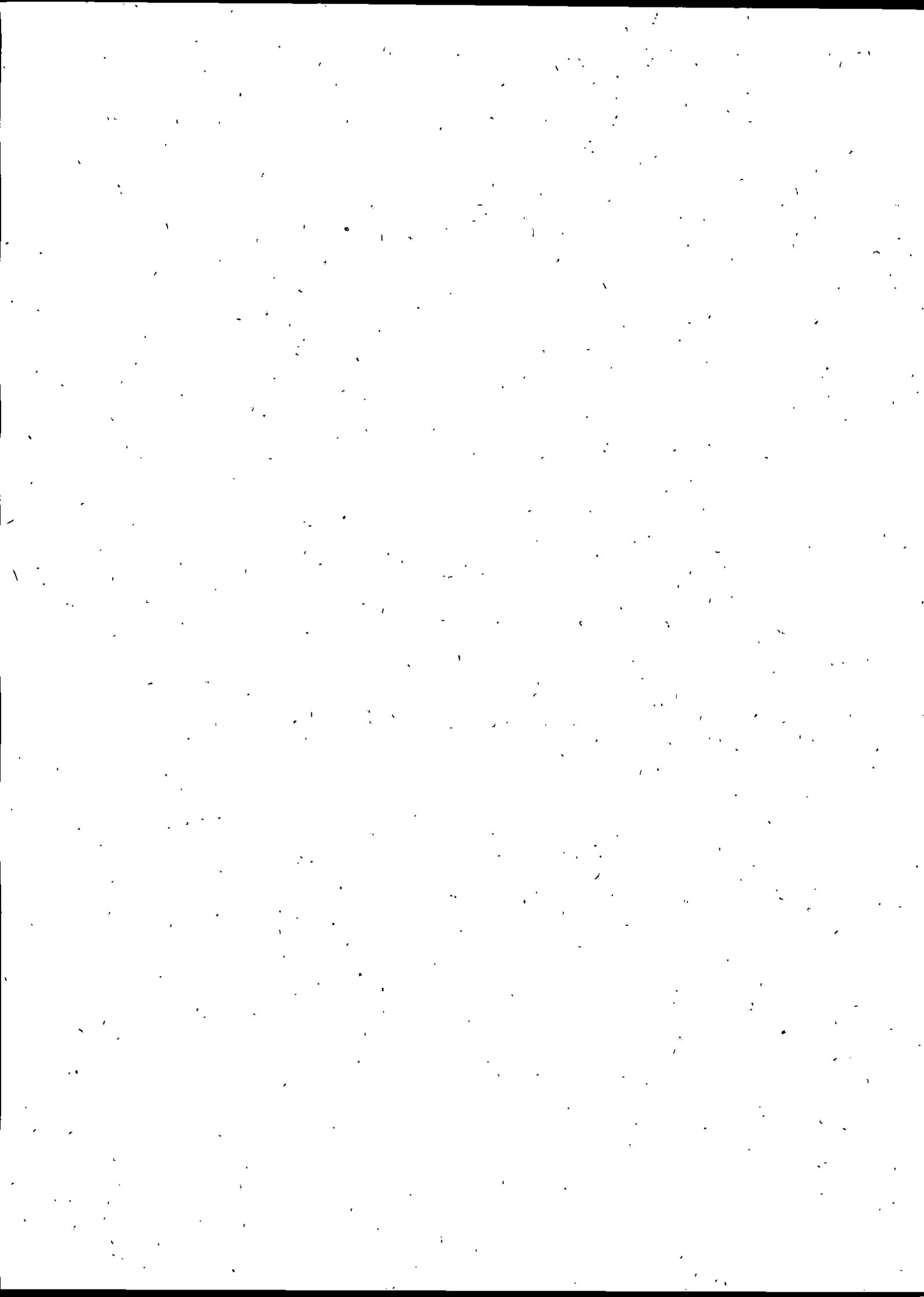
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial 125/2017

Prezados Senhores:

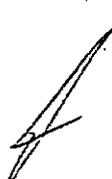
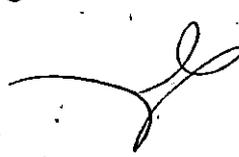
Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

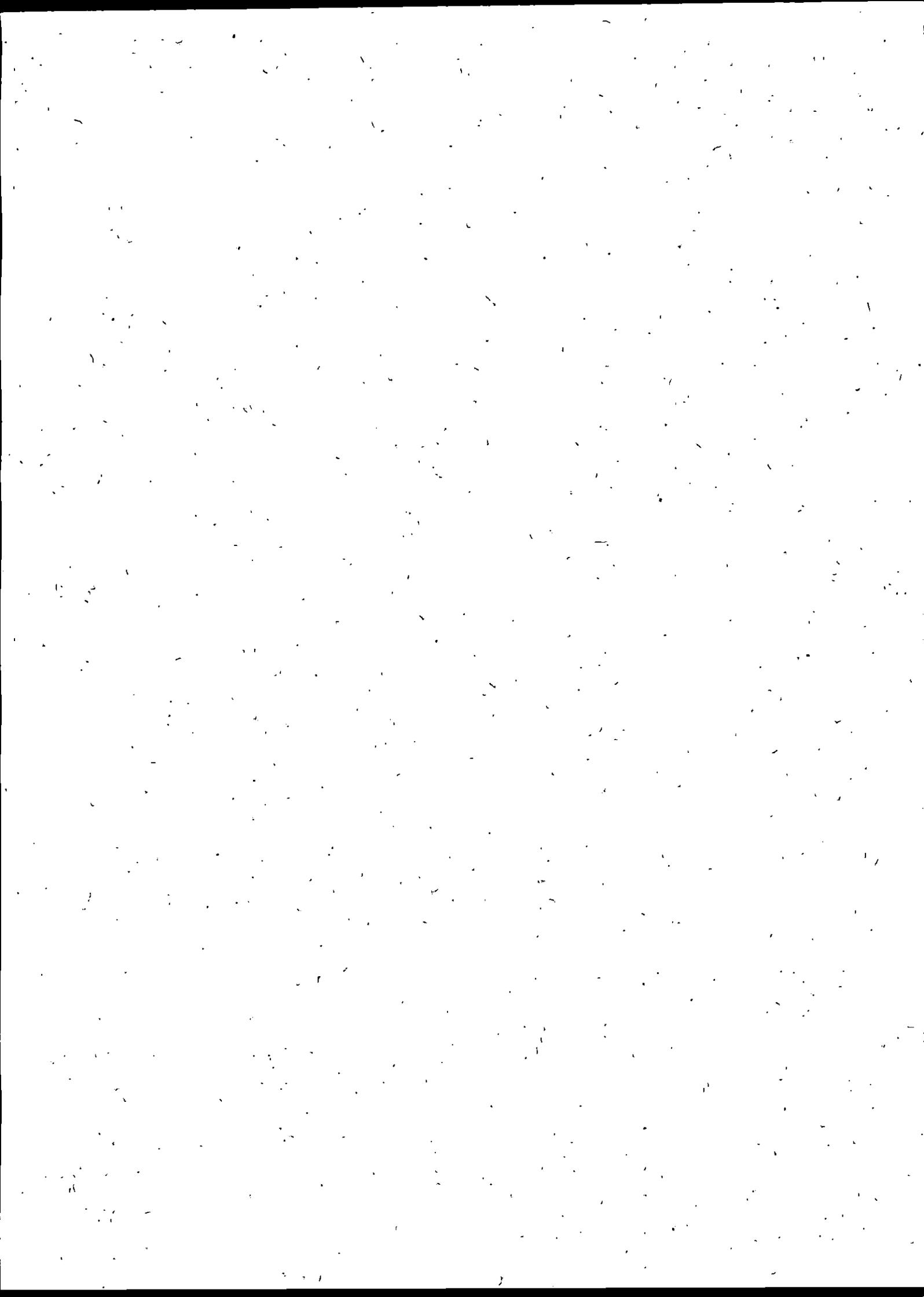
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de Setembro de 2017.


Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397







LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO, PR
FONE: 45-3282 1152 CEL: 45-9910 0144

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 125/2017

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

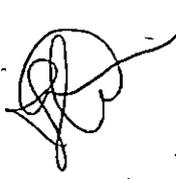
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de Setembro de 2017.


Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

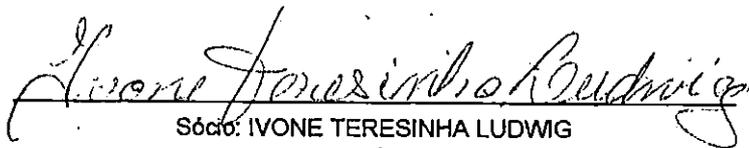
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**, estabelecida na RUA GUAIRA, 2649, APTO 02, CENTRO PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATO BRAGADO - PR, 29 de Março de 2011.

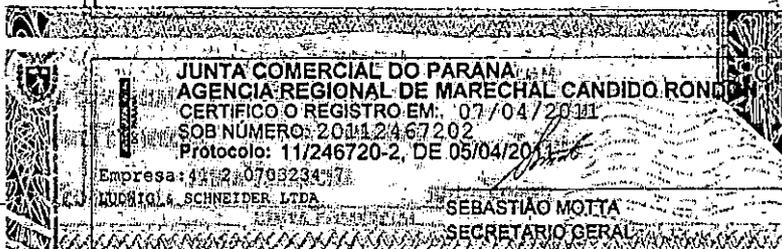

Sócio: IVONE TERESINHA LUDWIG


Sócio: NATALICE SCHNEIDER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro







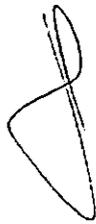
DECLARAÇÃO

Sergio Luis Spies, brasileiro, casado, nascido em 24/02/1968, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4.648.735-4 SSP/PR e CPF/MF nº 667.296.459-20, residente na Avenida Willy Barth, 3000, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Contador, com registro no CRC/PR sob o número 055568/O-0, **Declara** sob pena da lei que a Empresa LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o numero 13.526.057/0001-70, localizada na Rua Guaíra, 2649, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, se enquadra com Microempresa.

Sendo uma expressão da verdade, Firmo a Presente.

Pato Bragado – PR, 29 de agosto de 2017.


SERGIO LUIS SPIES
CRC: 055568/O-0
Contador





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0057134-7	10.744.667/0001-52	30/03/2009	03/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA J. M. MADALOZZO, 460-SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICO ON LINE VIA INTERNET REPARACA O MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS EXPLORACA O DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARI AS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARI A ARTIGOS P ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF FERNANDO ALFREDO GONCALVES FERREIRA 011.206.759-01	Administrador Sim	Início do Mandato 30/03/2009	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 41600571347	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): TRANSFORMAÇÃO		---Status--- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 21 de julho de 2017

17/558953-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

EA

[Signature]

[Signature]

C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.744.667/0001-52
NIRE: 41206439630

Pelo presente instrumento, O Sr. **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido na cidade de São Paio, Guimarães - Portugal, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente, e do CPF nº 011.206.759-01, na qualidade de sócio remanescente da empresa **C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009; Última Alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 2066318159 por despacho em sessão de 06/10/2016, resolve na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da empresa que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil) reais, divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizados, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, pelo empresário:

- a) **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** subscreve 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **F. A. GONCALVES FERREIRA - EIRELI - ME**, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.744.667/0001-52, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte








CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB Nº 20173710425.
 PROTOCOLO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702090945. NIRE: 41600571347.
 P. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.744.667/0001-52
NIRE: 41206439630

CLÁUSULA QUINTA: O objeto de atividade da empresa é: Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação, manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa teve seu início de suas atividades em 09 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada pelo Titular FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao Capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas Leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo exercício da profissão, o titular tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB Nº 20173710425.
PROCOLO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702090945. NIRE: 41600571347.

F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.744.667/0001-52
NIRE: 41206439630

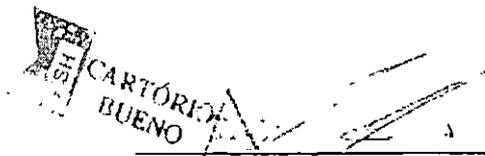
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via de igual teor e consistência.

Santa Helena - PR., 29 de maio de 2017.



FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB Nº 20173710425.
PROCOLO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702090945. NIRE: 41600571347.
F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo e5pHc.9LwGf.zK0A1, Controle: 1bfxc.dWtS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno-Oficial

Avenida: Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:

cartorio-leprotestosh@hotmail.com

Recebeu firma por Verdadeira de FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 05 de junho de 2017 10:14:19h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião (Peri Backer Bueno - Substituto ()

Bruna M. Weich Lunkes-Esc. J. () Denise Rosa- Esc. J. ()



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB Nº 20173710425.
PROTOCOLO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702090945. NIRE: 41600571347.
F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

C M D FERREIRA E CIA. LTDA. – ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 01

CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, comerciante e domiciliada na Avenida Paraná, n.º 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF n.º 971.375.029-20 e FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA, português, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, comerciante e domiciliado na Avenida Paraná, n.º 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º V540502-2 Classificação Permanente, Natural de Portugal, e do CPF n.º 011.206.759-01, únicos sócios componentes da empresa "C M D FERREIRA E CIA. LTDA. – ME." Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009. Primeira Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20105914436 por despacho em sessão de 26/05/2010, Segunda Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20144217759 por despacho em sessão de 05/08/2014. Resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

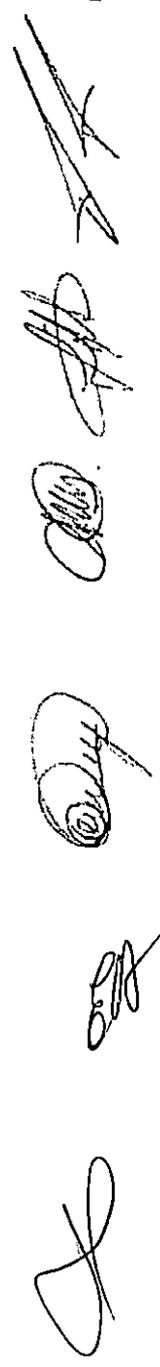
PRIMEIRA: A sócia CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, que possui na sociedade 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), vende e transfere de forma onerosa das suas quotas ao sócio FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA, conforme Resolução do Plenário 02/2016, Lei 18.573/15.

SEGUNDA: O sócio FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA, que possuía 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), passa a ter 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com aumento de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de aquisição das quotas da sócia.

TERCEIRA: O Capital Social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficando assim exposto:

- a) FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA subscreve 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com participação social de 100 % (Cem por cento).

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue a parte



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB N° 20166318159.
PROTOCOLO: 165318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

C M D FERREIRA E CIA. LTDA. - ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 02

QUARTA: O sócio FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA, permanecerá como único sócio da empresa, pelo prazo de até 180 (Cento e oitenta) dias, conforme Art. 1.033, Inciso IV, Lei 10.406/02.

QUINTA: O objetivo social da empresa que era: Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; passa a ser: Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA, dispensado da prestação de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, conforme prevê o Art. 1011, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 10.406/2002, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue a parte

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB N° 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

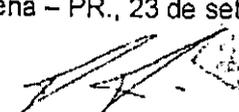
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

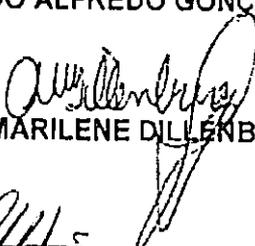
C M D FERREIRA E CIA. LTDA. - ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 03

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam - se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o que foi aqui convencionado ou estipulado, assinando o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

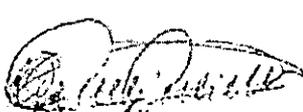
Santa Helena - PR., 23 de setembro de 2016:


FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA


CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA

Testemunhas:


Leonilco José Helfenstein
RG n.º 2.960.513-9/SSP-PR


Gilson Altmeyer
RG n.º 4.089.355-5/SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

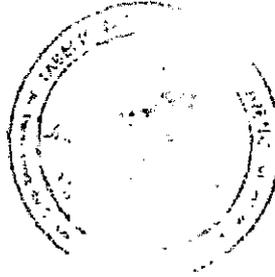
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB N° 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo fQApC.98Enj.Ck9AG, Controle: 0eZh0.hDdD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial

Avenida Paraná n° 1481 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45)3288-1200 CEP: 85.882-000 E-mail:
cartonodeprotestosh@hotmail.com



Reconheço firma por Verdadeira de FERNANDO ALFREDO GONÇALVES
FERREIRA e CLAIDES MARILENE DILLEMURGER FERREIRA, Dou 16.
SANTA HELENA-PR, 05 de outubro de 2016 - 16:03:02h
Dulce D'Agostini Bueno - Esc. J. Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M Weirich Lunkes - Esc. J. Denise Rosa - Esc. J. ()

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB N° 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 01

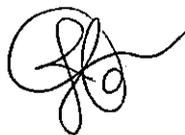
CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF nº 971.375.029-20 e **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente e do CPF nº 011.206.759-01, únicos sócios componentes da empresa "**C. M. D. FERREIRA E CIA LTDA - ME**", Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Bahia, nº 891, Bairro São Luiz, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009; Última Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105914436 por despacho em sessão de 26/05/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar e consolidar o seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era: Rua Bahia, nº 891, Bairro São Luiz, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, passa a ser: **Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa que era: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Pizzaria, lanchonetes, casas de chá, de sucos; passa a ser: **Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica exonerada da função de Sócia-Administradora, a sócia **CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA.**

CLÁUSULA QUARTA: A administração caberá ao sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.



C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 02

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

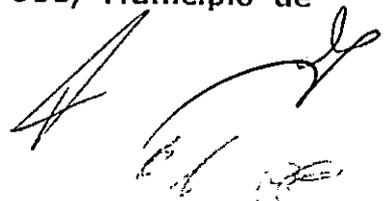
CLÁUSULA SEXTA: Fica extinta a filial que esta situada na Rua Pernambuco, nº 1.623, Sala 001, Centro, CEP: 85.960-970, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.744.667/0002-33, conforme Contato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901153293 para o qual havia sido destacado do Capital Social a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fins de efeitos fiscais o qual é reintegrado ao Capital Social da Matriz.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF nº 971.375.029-20 e **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente e do CPF nº 011.206.759-01, únicos sócios componentes da empresa "**C. M. D. FERREIRA E CIA LTDA - ME**", Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009; Última Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105914436 por despacho em sessão de 26/05/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual consolidar o seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**C. M. D. FERREIRA E CIA LTDA - ME**", e tem como sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.



C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 03

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: **Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país e, estão assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA** subscreve 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com participação social de 50,00% (Cinquenta por cento);
- b) **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** subscreve 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com participação social de 50,00% (Cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **03 de Abril de 2009**, seu prazo de duração é **por tempo indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo antes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, dispensado da prestação de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor. BA

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da profissão, o administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O(s) administrador(es) declara(m) que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. J



C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 03

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e serão apurados os resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo em caso de unanimidade, serem transferidas por conta de reserva de lucros ou de prejuízo, conforme o caso, para o exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

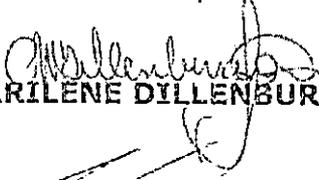
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

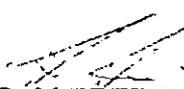
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o que foi aqui convencionado ou estipulado, assinando o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

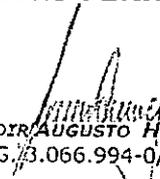
Santa Helena - Pr., 30 de Julho de 2014.


CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA


FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA

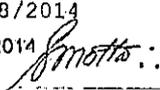
Testemunhas:


LEONILDO JOSÉ HELFENSTEIN
RG. 3.960/513-9/SSP-PR


LOIR AUGUSTO HELFENSTEIN
RG. 3.066.994-0/SSP-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014
SOB NÚMERO: 20144217759
Protocolo: 14/421775-9, DE 01/08/2014

Empresa: 41 2 0643963 0
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF nº 971.375.029-20, e **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente, Natural de Portugal, e do CPF nº 011.206.759-01, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa "**C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA. - ME.**", Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro na Rua Bahia, nº 891, Bairro São Luiz, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar e consolidar o seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial da sociedade, com endereço na Rua Pernambuco, nº 1.623, Sala 002, Centro, CEP: 85.960-970, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o qual se destina a parcela de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para efeitos fiscais, de Capital Social, com o objeto social de: **Pizzaria, lanchonetes, casas de chá, de sucos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF nº 971.375.029-20, e **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente, Natural de Portugal, e do CPF nº 011.206.759-01, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa "**C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA. - ME.**", Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro na Rua Bahia, nº 891, Bairro São Luiz, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009, resolvem por este instrumento Particular de Alteração Contratual, consolidar o seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:



C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA. - ME."

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Pizzaria, lanchonetes, casas de chá, de sucos.**

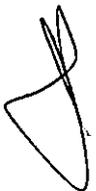
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e foro na **Rua Bahia, nº 891, Bairro São Luiz, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.**

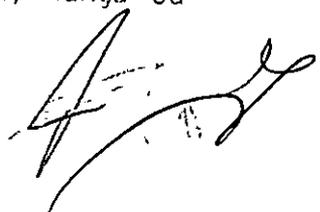
CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país e, estão assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA** subscreve 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com participação social de 50,00%.
- b) **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** subscreve 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com participação social de 50,00%.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em **03 de Abril de 2009**, seu prazo de duração é **por tempo indeterminado**.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo antes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem. 

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. 

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à sócia **CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA**, dispensado da prestação de caução, o qual, compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.  

C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 03

CLÁUSULA NONA: Pelo exercício da profissão, o administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O(s) administrador(es) declara(m) que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será apurados os resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo em caso de unanimidade, serem transferidas por conta de reserva de lucros ou de prejuízo, conforme o caso, para o exercício social.

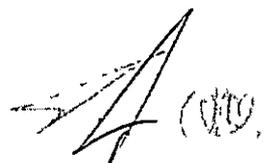
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade mantém uma filial, com endereço na Rua Pernambuco, nº 1.623, Sala 002, Centro, CEP: 85.960-970, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o qual se destina a parcela de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para efeitos fiscais, de Capital Social, com o objeto social de: **Pizzaria, lanchonetes, casas de chá, de sucos.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 04

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

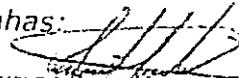
E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o que foi aqui convenicionado ou estipulado, assinando o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Santa Helena - Pr., 25 de Maio de 2010.


CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA

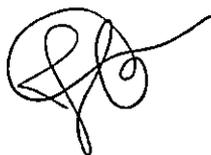
FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA

Testemunhas:


LEONILDO JOSE HELFENSTEIN
RG. 3.960.513-9/SSP-PR


LOIRI AUGUSTO HELFENSTEIN
RG. 3.066.994-0/SSP-PR.

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2010 SOB NÚMERO: 20105914436 Protocolo: 10/591443-6, DE 26/05/2010 Endereço: 41 2 364963 0. C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA ME	 LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2010 SOB NÚMERO: 41901153293 Protocolo: 10/591443-6, DE 26/05/2010 Endereço: 41 2 9043963 0 C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA ME	 LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA.

CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF nº 971.375.029-20, e **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente, Natural de Portugal, e do CPF nº 011.206.759-01, constituem uma sociedade limitada de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome Empresarial: "**C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA.**", e terá sede e domicílio na Rua Bahia, nº 891, Bairro São Luiz, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados, neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios:

- a) **CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA** subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
b) **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

TERCEIRA: O objeto social será de: **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletroeletrônicos on-line (via internet); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Pizzaria, lanchonetes, casas de chá, de sucos.**

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

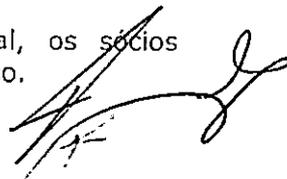
SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SÉTIMA: A administração caberá à **CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA.**

Fla. 02

DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seus sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de privação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Santa Helena - Pr., 25 de Março de 2009.


CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA


FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA

TESTEMUNHAS:


LEONILDO JOSÉ HELFENSTEIN
RG. 3.960.513-9/SSP-PR


LOIRI AUGUSTO HELFENSTEIN
RG/3.066.994-0/SSP-PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2009
SOB NÚMERO: 41206439630
Protocolo: 09/133426-8, DE 30/03/2009


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial

“C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA.”, com sede e foro na Rua Bahia, nº 891, Bairro São Luiz, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Helena – Pr., 25 de Março de 2009.


CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA

FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2009
SOB NÚMERO: 20091334276
Protocolo: 09/133427-6, DE 30/03/2009

Empresa: C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA.


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI – ME

CNPJ: 10.744.667/0001-52

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.
Pregão Presencial n.º 125/2017.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa **F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira**, portador do documento de identidade de estrangeiro RNE n.º V540502-2 e do CPF n.º 011.206.759-01, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Helena, 05 de setembro de 2017.



Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira

Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2

CPF nº 011.206.759-01

Sócio Administrador

10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- SI 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**



**Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Bairro Centro,
CEP: 85.892-000 Santa Helena - PR.**

101-100010001-02

THE COMPANY FILE

101-100010001-02

F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME

CNPJ: 10.744.667/0001-52

A Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR.
Pregão Presencial n.º 125/2017.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)**

A empresa F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.744.667/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira**, portador do documento de identidade de estrangeiro RNE n.º V540502-2 e do CPF n.º 011.206.759-01. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Helena, 05 de setembro de 2017.



Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira
Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2
CPF n.º 011.206.759-01
Sócio Administrador

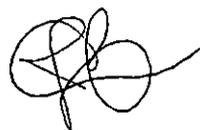
10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

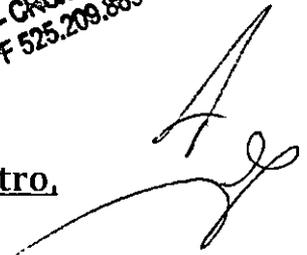
**R. J. M. Madalozzo, 460- Sl 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**



Leonardo José de Almeida
Contador - CRC/PR 03074110-8
CPF 525.209.869-72



**Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Bairro Centro,
CEP: 85.892-000 Santa Helena - PR.**





LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 125/2017

TERMODECREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.750.592/0001-27**, com sede à AV. Willy Barth, 2856, Fundos, Município de Pato Bragado, Estado Paraná, representada neste ato por MARCIANI LUZANI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhora (s)EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.427.821-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.572.849-08, residente Rua João Azeredo de Souza, 1031 Distrito São Clemente – Santa Helena, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 125/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 05 de Setembro de 2017.

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná


MARCIANI LUZANI
Proprietária





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Parahaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

05 SET. 2017

**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M. LUZANI
 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME em favor de
 EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA,
 adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (26/01/2017), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2856, fundos em Pato Bragado-PR neste ato representada nos termos, por sua administradora **MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filha de Mario Luzani e Lourdes Grassmann Luzani, nascida em 04/11/1983, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 7.382.989-5-SSP-PR, expedida em 26/11/2012, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02244184775-DETRAN-PR, expedida em 20/04/2016, inscrita no CPF/MF sob nº 037.027.449-08, residente e domiciliada na Avenida João Azeredo de Souza nº 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600448103 aos 09/05/2016, e Primeira alteração contratual consolidada registrado na Junta Comercial sob o n.º 20163932441 aos 16/06/2016, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, às folhas 116/118, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 18/01/2017 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, à folha 119, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Elpidio Siqueira da Rosa e Renata Wolff, nascido em 05/05/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 13.427.821-8-SSP-PR, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF/MF sob nº 065.572.849-08, residente e domiciliado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Linha Progresso, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos próprios de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e desistência; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, aditivos, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

termos de compromisso e responsabilidade; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias de Economia Mista e Paraestatais Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo requerer Certidões Negativas, alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxar, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Collis Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acordos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; prestar esclarecimentos, informações e declarações; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER**. A presente procuração é válida por 18 meses, a partir desta data, ficando a outorgada obrigada a prestar contas à outorgante (na





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TÚLIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranáguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº 1400000002274216 e Número do Documento: 0000000022163407-4, quitada em 26/01/2017, no valor de R\$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos). Ato devidamente Protocolado sob nº 26/2017, em data de 26/01/2017. Eu, (a.), Alisnéia Kern Túlio, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital nº I45Rn.b6qHC.47GAL, Controle: DhyOQ.Hddap. Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 2017. (aa) M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, MARCIANI LUZANI, Representante da Outorgante(s). Alisnéia Kern Túlio, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alisnéia Kern Túlio, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 2017

 Alisnéia Kern Túlio
 Tabeliã

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

05 SET. 2017

**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 I45Rn.b6qHC.47GAL
 DhyOQ.Hddap
 consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RUA JOSE FERREIROS WOLFF, SIQUEIRA DA ROCHA

134278218-1 (CPF) 987037878
 CEP: 065.572-945 - CM (RG/85/188)

RUA JOSE FERREIROS WOLFF, SIQUEIRA DA ROCHA
 CEP: 065.572-945 - CM

860172776

20/02/2008

860172776

DATA DE EMISSAO: 27/12/2013
 28201304016
 08351107370

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO
05 SET. 2017
CONFERE COM O ORIGINAL

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 4

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A titular resolve Re-Ratificar o ano de nascimento no preâmbulo da 1ª alteração do ato constitutivo registrada sob NIRE: 416.0044810-3 em 16/06/2016, protocolo nº 163932441 de 15/06/2016 onde consta : nascida em 04/11/1993, devendo constar: **nascida em 04/11/1983.**

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) divididos em 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCIANI LUZANI	100	93.700	93.700,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 4

CLAUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, resolve consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social: **MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS; ROUPA INTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETROPORTATEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E OPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS; COMERCIO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 4

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, E MATERIAL HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEME, E BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

CLAUSULA QUINTA: A empresa é administrada pela sua titular **MARCIANI LUZANI**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA: Declara a titular da EIREL, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

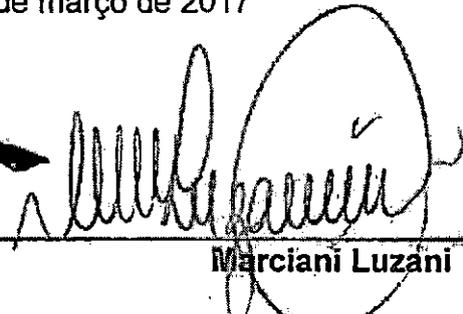
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 08 de março de 2017


CARTÓRIO
Marciani Luzani

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE
Av. João Azeredo de Souza, 745. São Clemente, Santa Helena -PR.
Tel: (45) 3275-1235. CNPJ: 78.101.029/0001-57.
Reconheço a(s) firma(s) SUPRA por VERDADEIRA de
MARCIANI LUZANI como M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI - ME.
São Clemente-PR, 15 de Março de 2017.

- () Karen Lúcia Cordeiro Andersen - Tabeliã.
 - () Dilma dos Santos Camargo - Escrevente Substituta.
 - (x) Fernanda Danieli Schmidt - Escrevente Substituta
- Selo Digital: xbf9 . 5jENK . z3GAt - a9YPQ . 2pqG9
(Consulte em: www.funarpen.com.br)

CARTÓRIO DISTRITAL SÃO CLEMENTE.
Karen Lucia Cordeiro Andersen
Tabeliã
Fernanda Danieli Schmidt
Escrevente Substituta
Dilma dos Santos Camargo
Escrevente Substituta
DISTRITO DE SÃO CLEMENTE
Comarca de Santa Helena - Par.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURTIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 125/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de Setembro de 2017.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná







LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 125/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

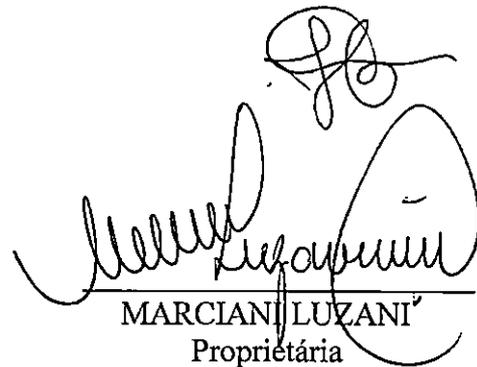
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 05 de Setembro de 2017.

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná


MARCIANI LUZANI
Proprietária





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0044810-3	CNPJ 24.750.592/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2016	Data de Início de Atividade 10/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2856-FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MARCIANI LUZANI 037.027.449-08	Administrador Sim	Início do Mandato 04/05/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20171637330	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

SANTA HELENA - PR, 31 de Julho de 2017

17/569187-5



Libertad Bogus

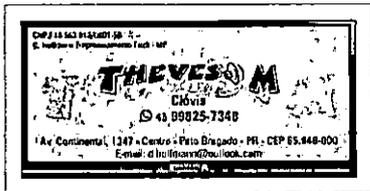
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

05 SET. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão presencial nº: 125 /2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 125 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

05/09/2017

CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

PAEFETURA DO MUN. DE PATO BRANCO DO
15/06/17
CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **CLAYTON HORTMANN**
OCC: **8069014-2** RESP. EN.
CIV: **099.074.788-30** DATA NASCIMTO: **14/09/1969**
MUNIC: **ZOTARIO HORTMANN**
PROFISSAO: **BRUNILDA HORTMANN**
ACC: **AC**
COT. HAB: **AC**

INSCRIÇÃO: **004879224130**
VALIDADE: **28/05/2019**
VALIDACAO: **22/09/1988**

LOCAL: **PATO BRANCO, PR**
DATA EXCISO: **30/05/2014**
ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*
ASSINATURA DO EMISOR: *[Handwritten Signature]*
01167063685
2907492823

DETRAN-PR (PARANA)
ASSOCIACAO DE EMISORES

931105744
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Lógrradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Móveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e Instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, Instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, comerciais e residenciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de cantelros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato

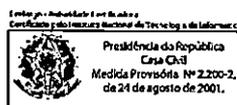
29

BA

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e Informe o número 173392008 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente 31/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 089.074.786-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20172432758	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/339200-8

CURITIBA - PR, 31 de maio de 2017

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e Informe o número 173392008 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 125 /2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

05/09/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREEDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **125 /2017**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

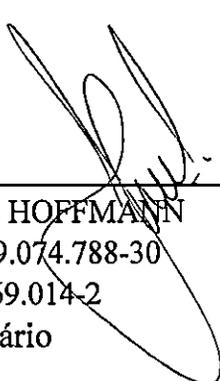
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

05/09/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

ANEXO I

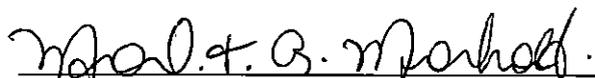
Prefeitura do município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 125/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa M. T. GOTSSELIG MARHOLT EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.306.423/0001-53 com sede a Avenida Willy Barth, nº 2360, Apartamento 01, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Marli Teresinha Gottselig Marholt, RG nº 5.811.824-5, inscrita no CPF sob nº 004.718.209-11, residente e domiciliada a avenida Willy Barth, nº 2360, apartamento 01, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador a senhorita THAIS REGINA MARHOLT, RG nº 10.642.623-6 inscrita no CPF nº 087.658.919-02, residente e domiciliada a avenida Willy Barth, nº 2360, apartamento 01, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a modalidade de Pregão Presencial sob nº 113/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

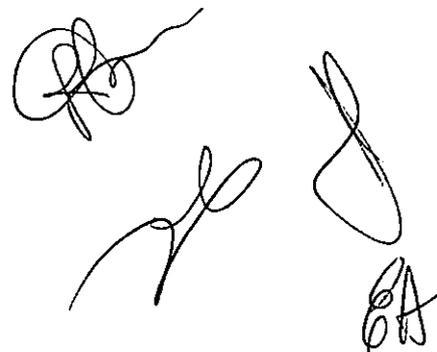
Pato Bragado, 05 de setembro de 2017.


Marli Teresinha Gottselig Marholt

28.306.423/0001-53

**M.T. GOTSSELIG
MARHOLT EIRELI - ME**

Av. Willy Barth - 2360, Apt 01,
Centro, 85.948-000, Pato Bragado - PR



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONTRATO SOCIAL

M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

folha 1 de 4

1) MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT, brasileira, de maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, 2360, Aptº 01, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2360, Aptº 01, Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e três Mil e setecentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuída da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será exploração do ramo de: Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocopias e impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias com predominancia de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas,

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 08:24 SOB Nº 41600592069.
PROTOCOLO: 175375046 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702938669. NIRE: 41600592069.
M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONTRATO SOCIAL

M.T. GOTSELIG MARHOLT EIRELI

folha 2 de 4

Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e camaras de ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 25 de Julho e 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular **MARLI TERESINHA GOTSELIG MARHOLT**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 08:24 SOB Nº 41600592069.
PROTOCOLO: 175375046 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702938669. NIRE: 41600592069.
M.T. GOTSELIG MARHOLT EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONTRATO SOCIAL

M.T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI

folha 3 de 4

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 08:24 SOB Nº 41600592069.
PROTOCOLO: 175375046 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702938669. NIRE: 41600592069.
M.T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONTRATO SOCIAL

M.T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI

folha 4 de 4

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 27 de Julho de 2017.



Marl. T. G. Marholt
MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT
CPF: 004.718.209-11



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Del. Alfeuês Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº KYQKR. 16x17. HNPQB. Controle: RBYQB. 2I2Au
Consulte esse selo em: <http://fuharpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARLI TERESINHA
GOTTSELIG MARHOLT (10503) - *0005* FQ9WTU-514999-95*.
Dou fé.

Pato Bragado-Paraná, 28 de Junho de 2017 - 08:39:39h.
Em Teste da Verdade.

Acto Kern - Escritório Instrumentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 08:24 SOB Nº 41600592069.
PROTOCOLO: 175375046 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702938669. NIRE: 41600592069.
M. T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI

Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa **M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI**, com CNPJ Nº 28.306.423/0001-53, sediada no endereço Avenida Willy Barth, 2360, Apt. 01, Bairro Centro, Pato Bragado — PR, CEP: 85.948-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MARLI TERESINHA GOTTESELIG MARHOLT**, portador do documento de identidade RG nº 5.811.924-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004.718.209-11, nomeia e constitui seu representante a Sra. **THAIS REGINA MARHOLT**, portador do documento de identidade RG nº 10.642.623-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 087.658.919-02, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em todas as etapas do **Pregão Presencial nº 125/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em especial, apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexo; entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do Licitante; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão pública ou se for o caso; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 05 de setembro de 2017.



Marli Teresinha Marholt
MARLI TERESINHA GOTTESELIG MARHOLT
RG: 5.811.924-5 / CPF: 004.718.209-11
Sócia Proprietária

Thais Regina Marholt
[Signature]

EA

Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca, Val. C. Ronda/PR - CEP: 85748-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabelião Oficial

Selo nº VEPYU.plwMT.odHQb, Controle: RozDb.YJtWJ
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT** (10502) *0005*
FE84QN5MV-514974-10*. Data: _____
Pato Bragado-Paraná, 29 de agosto de 2017 - 14:57:41h.
Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tulio - Tabelião



M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 125/2017

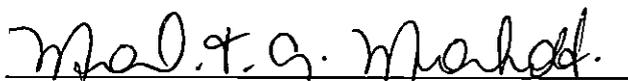
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M. T. GOTSELIG MARHOLT EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.306.423/0001-53 por intermédio do seu representante legal, Sra. Marli Teresinha Gottselig Marholt, portadora da cédula de identidade RG nº 5.811.824-5, emitido pela SSP/PR e do CPF sob nº 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de setembro de 2017



Marli Teresinha Gottselig Marholt
RG nº 5.811.824-5; CPF sob nº 004.718.209-11
Sócia Proprietária

28.306.423/0001-53

**M.T. GOTSELIG
MARHOLT EIRELI - ME**

Av. Willy Barth - 2360, Apt 01,
Centro, 85.948-000, Pato Bragado - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 6 0059206-9

CNPJ

28.306.423/0001-53

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
01/08/2017

Data de Início de Atividade
26/07/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) -
AVENIDA WILLY BARTH, 2360-APT 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e Instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, Instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comércio Varejista de Bicycles e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento do sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário

Capital: R\$ 93.700,00
(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 93.700,00
(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA**



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Turjo - E-mail: atendimento@jcpato.com.br

AUTENTICACÃO

Autentico a presente fotocópia por conferência com original que me foi apresentada. Dou fé. *0005*G55NEW9Z-24255F-98 Pato Bragado-PR, 29 de agosto de 2017 - 15:01:46h

Alisnéia Kern Turjo - Tabelião



EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**
 Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0059206-9		CNPJ 28.306.423/0001-53	
Títular <u>Nome/CPF</u> MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT 004.718.209-11	Administrador Sim	Início do Mandato 27/07/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/08/2017 Número: 20175375038 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 07 de agosto de 2017

Libertad Bogus

 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Complexo Ind. S. Rondon/PR - CEP: 85948-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabeliã/Oficial

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado Dr(a) Iré G55NEW97.24256F-98, Pato Bragado-PR, 29 de agosto de 2017 - 15:01:46h

Alisneia Kern Tulio-Tabeliã

Handwritten signatures and initials on the right margin.

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

ANEXO V

Prefeitura do município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 125/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

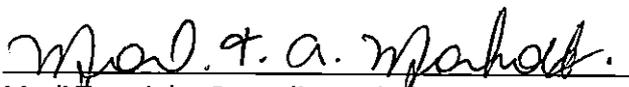
A empresa M. T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.306.423/0001-53 por intermédio de seu representante legal, a Sra. Marli Teresinha Gottselig Marholt, portadora da carteira de identidade nº 5.811.824-5, e do CPF nº 004.718.209-11, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo Nº da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 05 de setembro de 2017



Marli Teresinha Gottselig Marholt
RG nº 5.811.824-5; CPF sob nº 004.718.209-11
Sócia Proprietária

28.306.423/0001-53

**M.T. GOTTSSELIG
MARHOLT EIRELI - ME**

Av. Willy Barth - 2360, Apt 01,
Centro, 85.948-000, Pato Bragado - PR



M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

ANEXO IV

Prefeitura do município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 125/2017

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

M. T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.306.423/0001-53 por intermédio de seu representante legal, a Sra. Marli Teresinha Gottselig Marholt, portadora do documento de identidade RG nº 5.811.824-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF sob nº 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de setembro de 2017

Marli Teresinha Gottselig Marholt
RG nº 5.811.824-5; CPF sob nº 004.718.209-11
Sócia Proprietária

28.306.423/0001-53

**M.T. GOTTSSELIG
MARHOLT EIRELI - ME**

Av. Willy Barth - 2360, Apt 01,
Centro, 85.948-000, Pato Bragado - PR



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 05 de Setembro de 2017.

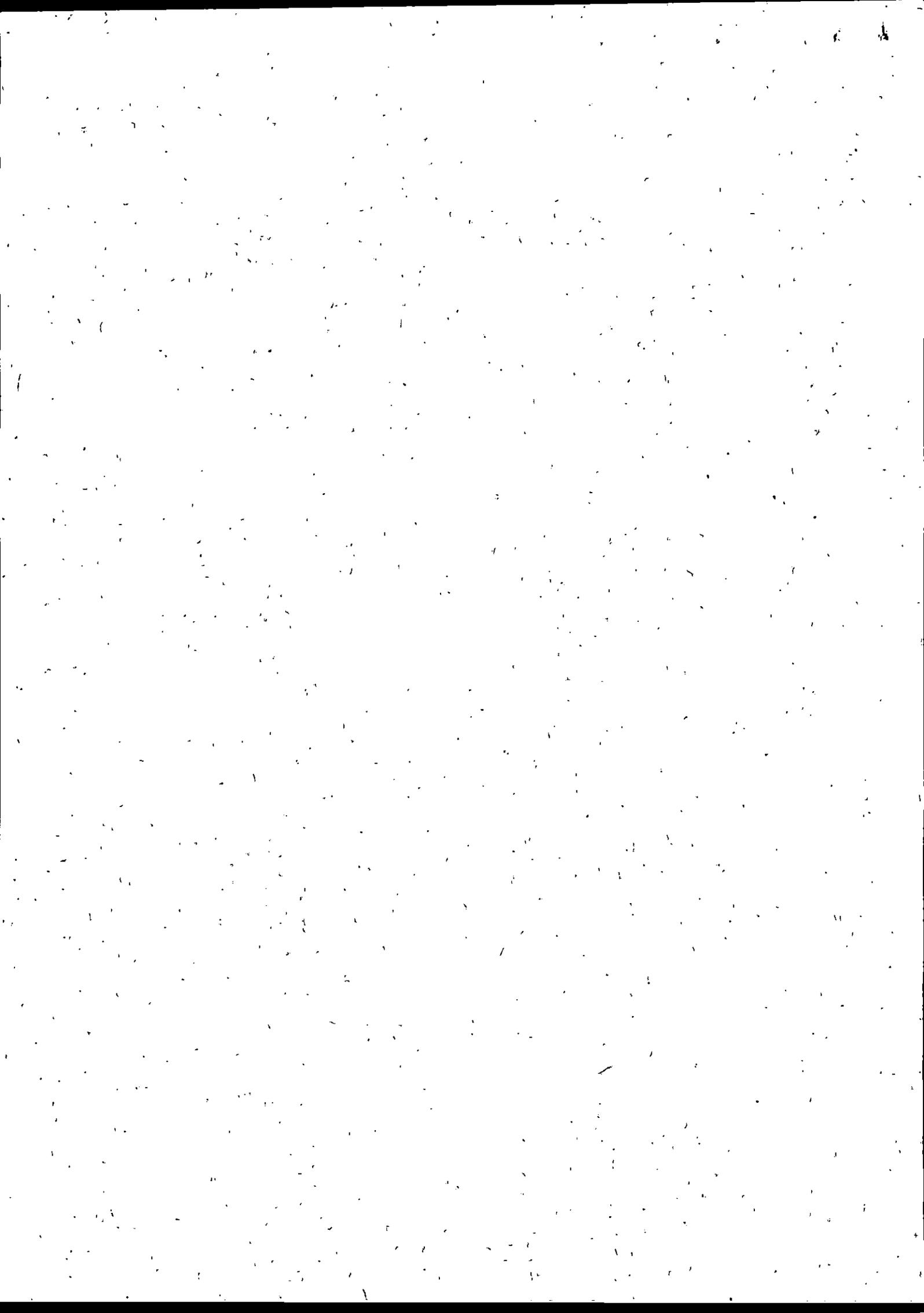
À Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 125/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de. **Aquisição de travesseiros e edredons infantis para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR.** Nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 125/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MED	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS/MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	150	Unid.	Edredom infantil Descrição: Edredom Bebê, tamanho 1,15m x 1,40m ideal para berço, Confeccionado em tecido percal, 180 fios, antialérgico, com enchimento e toque macio, conforto e praticidade. Marca Naione Confeccões.	R\$ 87,50	R\$ 13,125.00
02	100	Unid.	Travesseiro 50 cm x 70 cm , confeccionado com capa de fibra e preenchido de fibra siliconada e revertido de PV, 1x1, antialérgico e antiácara, com peso aproximado de 400 grs. Marca Naione Confeccões.	R\$ 27,00	R\$ 2,700.00
03	50	Unid.	Travesseiro Infantil , medindo 32x22x3, com capa extra de tecido percal 180 fios, Antiácara e Antialérgico. Marca Incomfrol.	R\$ 18,10	R\$ 905,00
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 16,730.00

CNPJ: 13.526.057/0001-70
IE: 2340397





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

O valor global da nossa proposta é de R\$ (Dezesseis mil setecentos e trinta reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, após a solicitação.

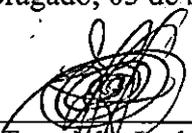
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 41029-0, Conta Corrente: 9.712-8.

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos, todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

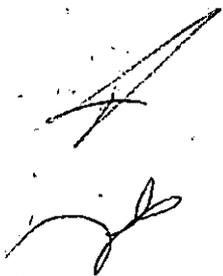
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

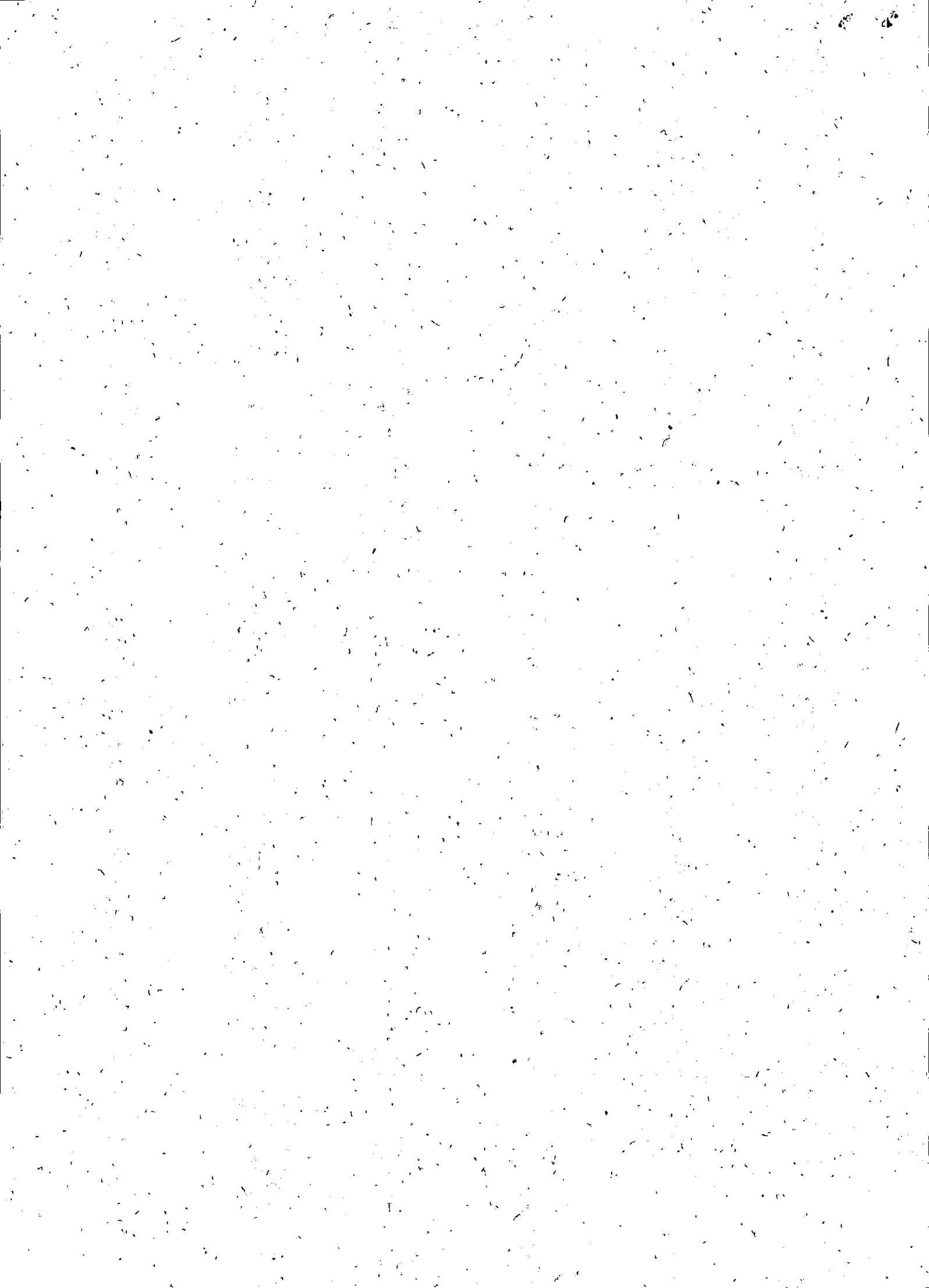
Pato Bragado, 05 de Setembro de 2017.



Ivone Ceresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397







Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 125 /2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR
Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 125 /2017
Abertura 05/09/2017

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR
Telefone: (45)3282-1768
E-mail: thevesom@hotmail.com
CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA
MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	150	und	Edredom infantil Descrição: Edredom Bebê, tamanho 1,15m x 1,40m ideal para berço, Confeccionado em tecido percal, 180 fios, antialérgico, com enchimento e toque macio, conforto e praticidade.	INCONFRAL	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
2	100	und	Travesseiro 50 cm x 70 cm, confeccionado com capa de fibra e preenchido de fibra siliconada e revertido de PV, 1x1, antialérgico e antiácara, com peso aproximado de 400 grs.	INCONFRAL	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00

Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

3	50	und	Travesseiro Infantil, medindo 32x22x3, com capa extra de tecido percal 180 fios, Antiácario e Antialérgico.	INCONFRAL	R\$ 19,80	R\$ 990,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 16.640,00

VALOR TOTAL R\$ 16.640,00 **dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme o edital

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, após o recebimento da solicitação da Secretaria

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

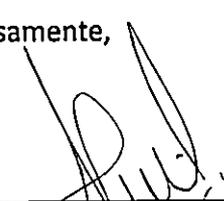
Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

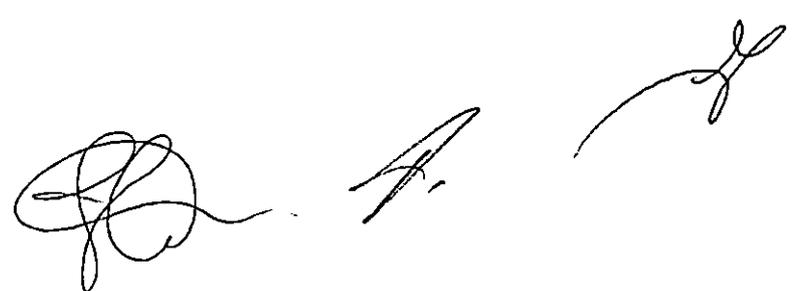
Atenciosamente,


 CLOVIS HOFFMANN
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2
 Proprietário
 Clóvis Hoffmann
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2

Pato Bragado, 05/09/2017



18.563.813/0001-55
 C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
 AV. CONTINENTAL 1347, SALA 02 - CENTRO
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.



M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI sob CNPJ nº 28.306.423/0001-53, com inscrição Estadual nº 90756885-79, com sede e domiciliada a Avenida Willy Barth, nº 2360, apartamento 01, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, (45) 999845070, email: thaismarholt@hotmail.com.

Pato Bragado, 05 de setembro de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 125/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de travesseiros e edredons infantis para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de mel de Pato Bragado-PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 125/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS/MARCA	V. UNIT. R\$	V. Total R\$
01	150	Unid	Edredom infantil Descrição: Edredom Bebê, tamanho 1,15m x 1,40m ideal para berço, Confeccionado em tecido percal, 180 fios, antialérgico, com enchimento e toque macio, conforto e praticidade. MARCA: Atelie D' Mulher	70,00	10.500,00
02	100	Unid	Travesseiro 50 cm x 70 cm, confeccionado com capa de fibra e preenchido de fibra siliconada e revertido de PV, 1x1, antialérgico e antiácaro, com peso aproximado de 400 grs. MARCA: Atelie D' Mulher	25,00	2.500,00
03	50	Unid	Travesseiro Infantil, medindo 32x22x3, com capa extra de tecido percal 180 fios, Antiácaro e Antialérgico. MARCA: Minasrei	15,00	750,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 13.750,00 (treze mil, setessentos e cinquenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

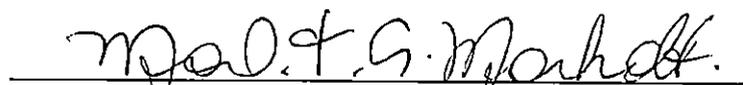
Prazo de entrega: 10 dias após a requisição

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal 57720-6 Agência 0968 OP: 013

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


MARLI TERESINHA GOTTESELIG MARHOLT



F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME

CNPJ: 10.744.667/0001-52

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME

Denominação Social: F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI – ME

Inscrição Estadual: 90479016-82

Inscrição Municipal: 35416

CNPJ: 10.744.667/0001-52

Telefone: (45) 3268 - 2870

Endereço: Rua J.M. Madalozzo, n° 460, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 85.892-000 Município de Santa Helena – PR.

E-mail: fercla2127@gmail.com

Pato Bragado - PR, 05 de Setembro de 2017.

À comissão de Licitação

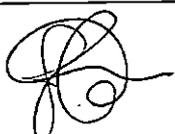
Ref. Pregão Presencial n° 125/2017

Presados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa á aquisição de travesseiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 125/2017, conforme relacionado abaixo:

Valor Global R\$

Item	Quant.	Descrição do Produto/MARCA	Valor Unit.	Valor Global
01	150	Edredom infantil Descrição: Edredom Bebê, tamanho 1,15m x 1,40m ideal para berço, Confeccionado em tecido percal, 180 fios, antialérgico, com enchimento e toque macio, conforto e praticidade.	R\$ 88,00	R\$ 13.200,00
02	100	Travesseiro 50 cm x 70 cm , confeccionado com capa de fibra e preenchido de fibra siliconada e revertido de PV, 1x1, antialérgico e antiácara, com peso aproximado de 400 grs.	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
03	50	Travesseiro Infantil , medindo 32x22x3, com capa extra de tecido percal 180 fios, Antiácara e Antialérgico.	R\$ 18,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 17.100,00



Rua J. M. Madalozzo, n ° 460, Sala 02, Bairro Centro,
CEP: 85.892-000 Santa Helena - PR.

F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME

CNPJ: 10.744.667/0001-52

- a) Valor Total Global R\$ 17.100,00
- b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.
- c) Prazo de entrega: Os Produtos deverão ser entregues em até 10 (quinze) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CMEI, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.
- d) O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- e) Os travesseiros e edredons deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- f) Dados Bancários: Cooperativa 4351-6 Conta nº 11.239-9 (Sicoob Meridional).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado – PR, 05 de setembro de 2017.

10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- SI 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**


Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira
Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2
CPF n.º 011.206.759-01
Sócio administrador



**Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Bairro Centro,
CEP: 85.892-000 Santa Helena - PR.**



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 125/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição travesseiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 125/2017, conforme relacionado abaixo:

Ite m	Qd ade	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	150	Edredom infantil Descrição: Edredom Bebê, tamanho 1,15m x 1,40m ideal para berço, Confeccionado em tecido percal, 180 fios, antialérgico, com enchimento e toque macio, conforto e praticidade.	J. Confeccções	87,90	13185,00
02	100	Travesseiro 50 cm x 70 cm , confeccionado com capa de fibra e preenchido de fibra siliconada e revertido de PV, 1x1, antialérgico e antiácara, com peso aproximado de 400 grs.	J. Confeccções	29,90	2990,00
03	50	Travesseiro Infantil , medindo 32x22x3, com capa extra de tecido percal 180 fios, Antiácara e Antialérgico.	Bercinho's	20,40	1020,00

Valor total do lote: R\$ 17.195,00 (Dezessete mil cento noventa cinco reais).

Valor total da proposta: R\$ 17.195,00 (Dezessete mil cento noventa cinco reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após solicitado.

Prazo mínimo de validade do Produto: 180 (cento oitenta) dias.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 05 de Setembro de 2017.

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

MARCIANI LUZANI
CPF: 037.027.449-08
RG: 7.382.989-5

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONTRATO SOCIAL

M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

folha 1 de 4

1) MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT, brasileira, de maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, 2360, Aptº 01, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2360, Aptº 01, Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e três Mil e setecentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuída da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será exploração do ramo de: Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocopias e impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias com predominancia de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas,

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 08:24 SOB Nº 41600592069.
PROTOCOLO: 175375046 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702938669. NIRE: 41600592069.
M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONTRATO SOCIAL

M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

folha 2 de 4

Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e camaras de ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 25 de Julho e 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 08:24 SOB Nº 41600592069.
PROTOCOLO: 175375046 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702938669. NIRE: 41600592069.
M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONTRATO SOCIAL

M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

folha 3 de 4

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 08:24 SOB Nº 41600592069.
PROTOCOLO: 175375046 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702938669. NIRE: 41600592069.
M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONTRATO SOCIAL

M.T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI

folha 4 de 4

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 27 de Julho de 2017.



Mari T. S. Marholt
MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT
CPF: 004.718.209-11



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85945-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alvineia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

Selo nº KYQKR, 16xMT:HNMQb, Controle: RbYQb.2I2Au
Consulte esse selo em: <http://fuharpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARLI TERESINHA
GOTTSELIG MARHOLT (10503) *0005* FQ9WTL-514999-95*
Dou fé.

Pato Bragado-Paraná, 28 de Julho de 2017 - 08:39:39h.
Em Teste da Verdade:

Alcides Kern - Escrivão Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 08:24 SOB Nº 41600592069.
PROTOCOLO: 175375046 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702938669. NIRE: 41600592069.
M.T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.811.924.5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2000

NOME MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT

FILIAÇÃO ROMEU GOTTSELIG
LUCILA LUIZA GOTTSELIG

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 22/11/1972

DOC. ORIGEM COMARCA MAL. CAND. RONDON/PR PATO BRAGADO
C. CAS 647, LIVRO 38, FOLHA 224

CPF 004.718.209-11

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.114 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

MARLI T. G. MARHOLT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IMPRESSÃO MANUSCrita

05/09/14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
004.718.209-11

Nome
MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT

Nascimento
22/11/1972



REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de Identidade

Emissão
MAI/2010



IMPRESSÃO MANUSCrita

05/09/14

I

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.306.423/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2017
NOME EMPRESARIAL M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2360	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9984-5070 / (45) 9921-2211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/08/2017 às 16:59:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.306.423/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2017
NOME EMPRESARIAL M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 82.19-9-01 - Fotocópias 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2360	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9984-5070 / (45) 9921-2211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/08/2017 às 16:59:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.306.423/0001-53
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/08/2017

NOME EMPRESARIAL

M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV WILLY BARTH

NÚMERO

2360

COMPLEMENTO

APT 01

CEP

85.948-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM

TELEFONE

(45) 9984-5070 / (45) 9921-2211

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/08/2017 às 16:59:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.306.423/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2017
NOME EMPRESARIAL M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2360	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9984-5070 / (45) 9921-2211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/08/2017 às 16:59:55 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28306423/0001-53
Razão Social: M T GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI ME
Endereço: AV WILLY BARTH 2360 APT 01 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2017 a 20/09/2017

Certificação Número: 2017082203552218600881

Informação obtida em 31/08/2017, às 12:46:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI - ME
CNPJ: 28.306.423/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:13:40 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2018.

Código de controle da certidão: **C45A.C2C2.264F.01D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S'.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016697193-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.306.423/0001-53
Nome: **M.T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 815/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: M.T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI
CPF/CNPJ: 28.306.423/0001-53

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 04 de Agosto de 2017

Número de Autenticidade: 864070301864070



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.306.423/0001-53

Certidão nº: 134725924/2017

Expedição: 02/08/2017, às 09:16:56

Validade: 28/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 28.306.423/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'L' or similar shape.



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kerr Tullio - Tabeliã/Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0005*G55NEW9Z-24255F-98. Pato Bragado-PR, 29 de agosto de 2017 - 16:01:46h

Alisnéia Kerr Tullio - Tabeliã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

M.T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI - ME – inscrita no CNPJ sob nº 28.306.423/0001-53, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2390, Apt. 01, centro no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 01 de agosto de 2017 – 14:20 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.368.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Tabeliã

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

ANEXO IV

Prefeitura do município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 125/2017

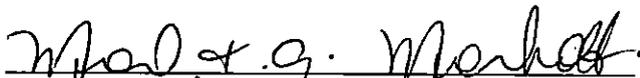
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

M. T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.306.423/0001-53 por intermédio de seu representante legal, a Sra. Marli Teresinha Gottselig Marholt, portadora do documento de identidade RG nº 5.811.824-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF sob nº 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de setembro de 2017



Marli Teresinha Gottselig Marholt
RG nº 5.811.824-5; CPF sob nº 004.718.209-11
Sócia Proprietária

28.306.423/0001-53

**M.T. GOTTSSELIG
MARHOLT EIRELI - ME**

Av. Willy Barth - 2360, Apt 01,
Centro, 85.948-000, Pato Bragado - PR



M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

ANEXO VI

Prefeitura do município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 125/2017

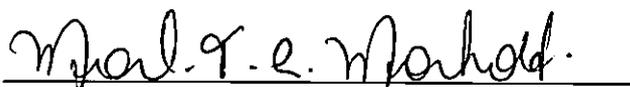
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração

Prezados Senhores:

M. T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.306.423/0001-53 por intermédio de seu representante legal a Sra. Marli Teresinha Gottselig Marholt, portadora do documento de identidade RG nº 5.811.824-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF sob nº 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de setembro de 2017



Marli Teresinha Gottselig Marholt
RG nº 5.811.824-5; CPF sob nº 004.718.209-11
Sócia Proprietária

28.306.423/0001-53

**M.T. GOTTSSELIG
MARHOLT EIRELI - ME**

Av. Willy Barth - 2360, Apt 01,
Centro, 85.948-000, Pato Bragado - PR



M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

ANEXO III

Prefeitura do município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 125/2017

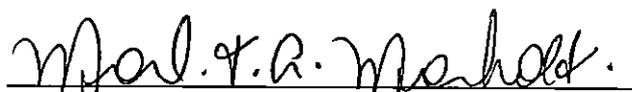
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M. T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.306.423/0001-53, por intermédio de seu representante legal, Sra. Marli Teresinha Gottselig Marholt, portadora do documento de identidade RG nº 5.811.824-5, emitido pela SSPR/PR e do CPF sob nº 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de setembro de 2017



Marli Teresinha Gottselig Marholt
RG nº 5.811.824-5; CPF sob nº 004.718.209-11
Sócia Proprietária

28.306.423/0001-53

**M.T. GOTTSSELIG
MARHOLT EIRELI - ME**

Av. Willy Barth - 2360, Apt 01,
Centro, 85.948-000, Pato Bragado - PR



M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

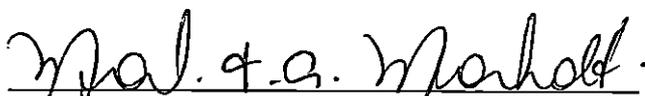
A proponente M. T. GOTSSSELIG MARHOLT EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.306.423/0001-53 com sede a Avenida Willy Barth, nº 2360, Apartamento 01, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Marli Teresinha Gottselig Marholt, RG nº 5.811.824-5, inscrita no CPF sob nº 004.718.209-11, residente e domiciliada a avenida Willy Barth, nº 2360, apartamento 01, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 125/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

OU

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Pato Bragado, 05 de setembro de 2017



Marli Teresinha Gottselig Marholt

RG nº 5.811.824-5

28.306.423/0001-53

**M.T. GOTTSSELIG
MARHOLT EIRELI - ME**

Av. Willy Barth - 2360, Apt 01,
Centro, 85.948-000, Pato Bragado - PR



2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 4

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A titular resolve Re-Ratificar o ano de nascimento no preâmbulo da 1ª alteração do ato constitutivo registrada sob NIRE: 416.0044810-3 em 16/06/2016, protocolo nº 163932441 de 15/06/2016 onde consta : nascida em 04/11/1993, devendo constar: **nascida em 04/11/1983**.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) divididos em 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCIANI LUZANI	100	93.700	93.700,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 4

CLAUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, resolve consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social: **MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS; ROUPA INTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETROPORTATEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JOÍAS, RELOJOARIA E OPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS; COMERCIO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 4

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, E MATERIAL HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, E BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

CLAUSULA QUINTA: A empresa é administrada pela sua titular **MARCIANI LUZANI**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA: Declara a titular da EIREL, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

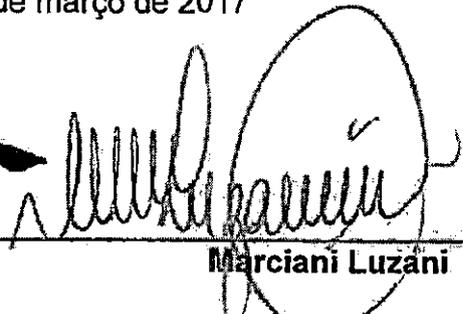
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 08 de março de 2017


CARTÓRIO

Marciani Luzani

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE
Av. João Azeredo de Souza, 745. São Clemente, Santa Helena -PR.
Tel: (45) 3275-1235. CNPJ: 78.101.029/0001-57.
Reconheço a(s) firma(s) SUPRA por VERDADEIRA de
MARCIANI LUZANI como M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI - ME
São Clemente-PR, 15 de Março de 2017

() Karen Lucia Cordeiro Andersen - Tabeliã.
() Dilma dos Santos Camargo - Escrevente Substituta.
(x) Fernanda Danieli Schmidt - Escrevente Substituta
Selo Digital: xbf9 . 5JENK . z3GAt - a9YPQ . 2pqG9
(Consulte em: www.funarpen.com.br)

CARTÓRIO DISTRITAL SÃO CLEMENTE
Karen Lucia Cordeiro Andersen
Tabeliã
Fernanda Danieli Schmidt
Escrevente Substituta
Dilma dos Santos Camargo
Escrevente Substituta
DISTRITO DE SÃO CLEMENTE
Comarca de Santa Helena - Par



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO
INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 7.382.988-5

Polícia de Polícia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

REGISTRO GERAL: 7.382.988-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/11/2012

NOME: MARCIANI LUZANI

RELIGIÃO: BRANDESIANA
LOUZELOS BRASILEIRO LUZANI

NACIONALIDADE: MALDINO, FRENCHINPR DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1983

DOC. ORDEM: COMARCA-SANTA HELENA PR, SÃO CLEMENTE
C.NASCIMENTO: LIVRO-SAL. FOLHA-543

CPE: 837.882.448-82

CURSO: VARELA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/03/33

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

05 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.750.592/0001-27
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
09/05/2016NOME EMPRESARIAL
M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LW REPRESENTACOES COMERCIAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazénsCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza EmpresáriLOGRADOURO
AV WILLY BARTHNÚMERO
2856COMPLEMENTO
FUNDOSCEP
85.948-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PATO BRAGADOUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3282-1240ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 85.92-9-01 - Ensino de dança 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24750592/0001-27
Razão Social: M LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Nome Fantasia: LW REPRESENTACOES COMERCIAIS
Endereço: AV WILLY BARTH 2856 FUNDOS / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2017 a 23/09/2017

Certificação Número: 2017082506572117955929

Informação obtida em 02/09/2017, às 11:14:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:23:48 do dia 27/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2018.

Código de controle da certidão: **91F6.805E.9AE6.2D33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016333751-49

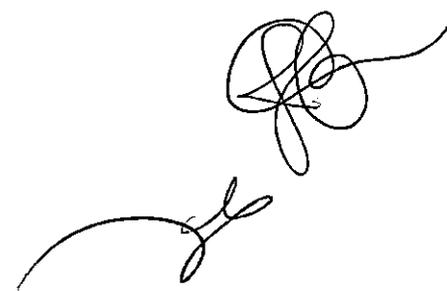
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.750.592/0001-27**
Nome: **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

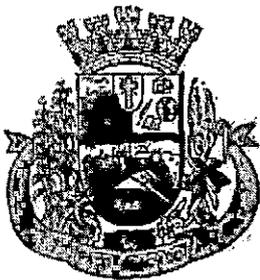
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 911/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 24.750.592/0001-27

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02 de Setembro de 2017

Número de Autenticidade: 997733581997733



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.750.592/0001-27

Certidão nº: 126556120/2017

Expedição: 27/03/2017, às 17:01:09

Validade: 22/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.750.592/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – inscrito no CNPJ sob nº 24.750.592/0001-27, com sede na Av. Willy Barth, nº 2.856, centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 26 de julho de 2017 – 15:25 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

05 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 125/2017

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de junho de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de Setembro de 2017..

24.750.592/0001-27
**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**
Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná


MARCIANI LUZANI
Proprietária



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 125/2017

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de Setembro de 2017.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO III

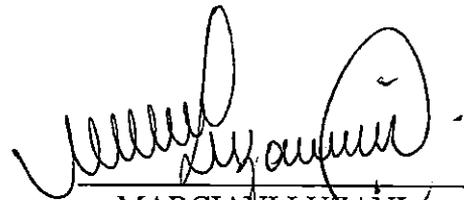
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 125/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de Setembro de 2017.



MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 125/2017

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 123/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Pato Bragado, 05 de Setembro de 2017.

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth. 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná


MARCIANI LUZANI
Proprietária

TERMO DE ABERTURA

Atém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00034 (trinta e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00034 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Endereço: AV WILLY BARTH, 2856, FUNDOS
Bairro: CENTRO
Cidade: PATO BRAGADO
Estado: PR
CNPJ: 85.948-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600448103
Data do Registro: 09/05/2016
Inscrição Estadual: 90721176-27
N.P.J./C.P.F.: 24.750.592/0001-27

PATO BRAGADO, 09 de Maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

05 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

MARCIANI LUZANI
TITULAR
RG: 7.382.989-5 SSP/PR
CPF: 037.027.449-08

MARLIZE DIRLEME GENTILINI
CONTADOR
RG: 4.796.320-6 SSP-PR
CRC: PR-041729/O-1 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Termo de Autenticação 17/049501-9
O presente instrumento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
31 MAJ 2017
AMÉLIA GRIMS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Empres

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

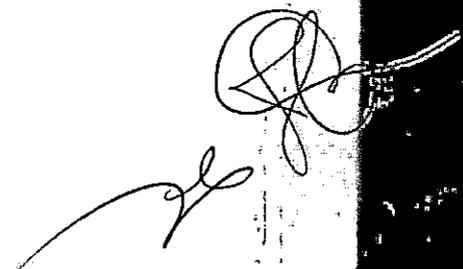
	12/2016	12/2015
PLANTAS	91.573,17	0,00
PLANTAS	91.573,17	0,00
PLANTAS	84.993,74	0,00
PLANTAS	61.396,21	0,00
PLANTAS	61.396,21	0,00
PLANTAS	23.597,53	0,00
PLANTAS	23.597,53	0,00
PLANTAS	6.579,43	0,00
PLANTAS	6.579,43	0,00
PLANTAS	6.579,43	0,00
PLANTAS	91.573,17	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO



05 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



ção: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
VO	91.573,17	0,00
IVO CIRCULANTE	3.573,17	0,00
IRIGACOES TRIBUTARIAS	1.487,63	0,00
IPPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	1.487,63	0,00
IPPOSTOS SIMP. A RECOLHER	1.487,63	0,00
NTAS A PAGAR	2.085,54	0,00
ONTAS DE EMPR. PUBLICAS	830,54	0,00
ENERGIA ELET. A PAGAR	830,54	0,00
ORNECEDORES DIVERSOS	1.255,00	0,00
ALUGUEL A PAGAR	880,00	0,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	375,00	0,00
IMONIO LIQUIDO	88.000,00	0,00
PITAL	88.000,00	0,00
APITAL SOCIAL	88.000,00	0,00
APITAL A INTEGRALIZAR	88.000,00	0,00
ITAL DO PASSIVO	91.573,17	0,00

conhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 91.573,17 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 0,00 (zero).

ARCIANI LUZANI
CONTADOR
CPF 037.027.449-08

MARLIZE DIRLENE GENJINI
CONTADOR
CRC PR-041729/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

05 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

olidação: Empresa

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	150.060,21	0,00
RECEITAS COM VENDAS	150.060,21	0,00
REVENDA DE MERCADORIAS	150.060,21	0,00
ADICIONAIS DA RECEITA BRUTA	4.126,65	0,00
DÉDUÇÕES DAS RECEITAS COM VEND	4.126,65	0,00
TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	4.126,65	0,00
IMPOSTO SIMPLES	4.126,65	0,00
RECEITA LÍQUIDA	145.933,56	0,00
CUSTOS	81.590,36	0,00
CUSTOS	81.590,36	0,00
CUSTO DE MERC. VENDIDA	88.169,79	0,00
CUSTO DE MERC. VENDIDA	88.169,79	0,00
ESTOQUE FINAL MERC. P/REVENDA	-6.579,43	0,00
ESTO. FINAL MERC. P/REVENDA	-6.579,43	0,00
RECEITA BRUTA	64.343,20	0,00
PESAS OPERACIONAIS	15.573,02	0,00
DESPEAS OPERACIONAIS	15.573,02	0,00
DESPEAS GERAIS	269,78	0,00
AGUA E ESGOTO	6.160,00	0,00
ALUGUEL	2.000,00	0,00
ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	6.370,02	0,00
ENERGIA ELETRICA	773,22	0,00
TELEFONE		
PROPREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	48.385,88	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	48.770,18	0,00
DESPEAS FINANCEIRAS	384,30	0,00
DESPEAS OPERA. FINANCEIRAS	384,30	0,00
DESPEAS COM ATUALIZACOES	384,30	0,00
COMISSOES BANCARIAS	384,30	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	48.385,88	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	48.385,88	0,00

MARCIANI LUZANI
 CONTADOR
 F 037.027.449-08

MARLIZE DIRLENE GENTILINI
 CONTADOR
 CRC PR-041729/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

05 SET. 2017

CONFERE COM
 O ORIGINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00034 (trinta e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00034 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 09/05/2016 a 31/12/2016

Razão Social: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Endereço: AV WILLY BARTH, 2856, FUNDOS
Bairro: CENTRO
Cidade: PATO BRAGADO
Estado: PR
CNPJ: 85.948-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600448103
Data do Registro: 09/05/2016
Inscrição Estadual: 90721176-27
N.P.J./C.P.F.: 24.750.592/0001-27



[Handwritten signature]

PATO BRAGADO, 31 de Dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

[Handwritten initials] 05 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]
MARCIANI LUZANI
TITULAR
RG: 7.382.989-5 SSP/PR
CPF: 037.027.449-08

[Handwritten signature]
MARLIZE DIRLENE GENILINI
CONTADOR
RG: 4.796.320-6 SSP-PR
CRC: PR-041729/O-1 UF: PR

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 168/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 125/2017, que tem como objeto a Aquisição de travesseiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal Senhora Disel Daiane B. Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto Aquisição de travesseiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 125/2017, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Cinco (05) empresas do ramo protocolaram os envelopes tratando-se de **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME**; **M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI – ME**, **F.A. GONÇALVES FERREIRA – EIRELI – ME** & **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**. Os envelopes foram protocolados em tempo hábil conforme descrito no Edital convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam credenciadas da seguinte forma licitante **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** pelo procurador o senhor Eduardo Henrique Wolf Siqueira da Rosa, **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME** pela procuradora a Senhora Ivone Ludwig, **M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI – ME** pela procuradora a Senhora Thais Regina Marholt, **F.A. GONÇALVES FERREIRA – EIRELI – ME** pelo procurador o Senhor Fernando A. G. Ferreira & **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** representada pelo procurador o senhor Clovis Hoffmann. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A licitante apresentou as declarações solicitadas em conformidade com o Edital. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes sendo que **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, apresentou proposta no valor global de R\$ 17.195,00 (dezessete mil cento e noventa e cinco reais), **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME**; apresentou proposta no valor global de R\$ 16.730,00 (dezesseis mil setecentos e trinta reais), **M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), **F.A. GONÇALVES FERREIRA – EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 17.100,00 (dezessete mil reais), & **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais). As propostas foram analisadas detalhadamente e constatou-se que a proponente **F.A. GONÇALVES FERREIRA – EIRELI – ME** apresentou a Proposta de Preços sem a marca e prazo de entrega divergente no numérico e no extenso ficando desta forma desclassificada, as demais atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declaradas habilitadas para este processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando o item 10.5.1 a pregoeira ira conduzir todas as propostas para a fase de lances, visando ampliar a competitividade do certame. Considerando haver propostas habilitadas a pregoeira partiu para a etapa de lances, finalizando a etapa dos lances a empresa **M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI – ME** ofertou o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para o fornecimento dos materiais constantes no Termo de Referência do Edital, Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados e verificou-se a ausência do item 13.10.2 do Edital Convocatório, ficando, portanto desclassificada, pois a documentação não atendeu o solicitado no edital. Neste momento a pregoeira passa a negociar com o segundo colocado o qual não manifestou interesse em melhorar o valor final ofertado, verificou-se a documentação como estava toda em conformidade com o Edital, a qual foi repassada para verificação e rubrica. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e Adjudica o objeto deste Processo para a Licitante **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** ofertou o valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Após isto não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro por parte da licitante, conforme previsto no Edital Convocatório, encerramos esta reunião e sessão às nove horas. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes.

Anexo Tabela de Lances – Pregão 125/2017

Empresas	V. Inicial	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06
M. LUZANNI	17.195,00	13.600,00	13.300,00	12.800,00	12.300,00	11.800,00	11.500,00
M.T. GOTTSSELIG	13.750,00	13.400,00	12.900,00	12.500,00	12.000,00	11.650,00	11.000,00
C. HOFFMANN	16.640,00	13.450,00	13.000,00	12.650,00	12.250,00	11.750,00	DECLINA
F.A. GONCALVES	17.100,00	DECLAS.					
LUDWIG & SCHNEIDER	16.730,00	13.500,00	13.200,00	12.700,00	DECLINA		

Empresas	Lance 07	Lance 08	Lance 09	Lance 10	Lance 11		
M. LUZANNI	10.800,00	10.500,00	10.000,00	9.700,00	DECLINA		
M.T. GOTTSSELIG	10.700,00	10.300,00	9.900,00	9.600,00	DECLAS.		

[Handwritten signatures and initials]
Mango



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 125/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição travesseiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 125/2017, conforme relacionado abaixo:

Ite m	Qd ade	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	150	Edredom infantil Descrição: Edredom Bebê, tamanho 1,15m x 1,40m ideal para berço, Confeccionado em tecido percal, 180 fios, antialérgico, com enchimento e toque macio, conforto e praticidade.	J. Confecções	45,00	6750,00
02	100	Travesseiro 50 cm x 70 cm , confeccionado com capa de fibra e preenchido de fibra siliconada e revertido de PV, 1x1, antialérgico e antiácaro, com peso aproximado de 400 grs.	J. Confecções	25,00	2500,00
03	50	Travesseiro Infantil , medindo 32x22x3, com capa extra de tecido percal 180 fios, Antiácaro e Antialérgico.	Bercinho's	9,00	450,00

Valor total do lote: R\$ 9.700,00 (Nove mil setecentos reais).

Valor total da proposta: R\$ 9.700,00 (Nove mil setecentos reais.).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após solicitado.

Prazo mínimo de validade do Produto: 180 (cento oitenta) dias.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 05 de Setembro de 2017.

MARCIANI LUZANI
CPF: 037.027.449-08
RG: 7.382.989-5



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2017

OBJETO: Aquisição de travesseiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

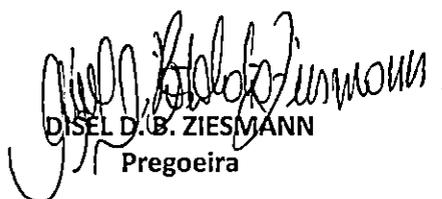
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 125/2017, que é o **Menor Preço Global**, a Pregoeira apresenta as propostas abaixo relacionados, como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atende todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

EMPRESA VENCEDORA:

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME.

VALOR GLOBAL R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Pato Bragado – PR, em 05 de setembro de 2017.


DIEL D. B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 125/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 125/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de travesseiros e edredons infantis para o CMEI, Gotinha de Mel, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4437, no dia 22/08/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1224, de 21/08/2017 e TCE/PR de 18/08/2017, ficando definida a data de 05 de setembro de 2017 às 14H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

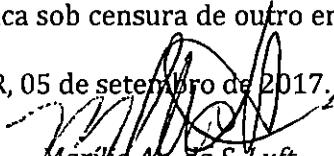
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 168/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que cinco empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial de quatro delas são condizentes com o objeto que se pretende adquirir, sendo que as mesmas apresentaram todas as declarações solicitadas. Verifico que a empresa M. T. GOTTESELIG EIRELI não possui em seu CNAI o objeto necessário à participação do certame, embora tal situação não tenha sido anotada pelo pregoeiro, não trás prejuízo ao certame uma vez que a empresa não foi vencedora. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de setembro de 2017.


Marijia Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2017

OBJETO: Aquisição de traveseiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa abaixo relacionada, para a Aquisição de traveseiros e edredons infantis para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel do Município de Pato Bragado – PR, citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

EMPRESA VENCEDORA:

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME.

VALOR GLOBAL R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Pato Bragado – PR, em 05 de setembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1236
de 05/09/17 FL. 02
Uliton
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
o Presente Nº 4442
de 08/09/17 FL. 43
Uliton
Visto